



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

e-mail: gabinete@ivai.pr.gov.br

| DISPENSA DE LICITAÇÃO / INEXIGIBILIDADE                              |  | VISTO |
|----------------------------------------------------------------------|--|-------|
| 1. Pedido da secretaria                                              |  |       |
| 2. Três orçamentos                                                   |  |       |
| 3. Parecer do gabinete do prefeito                                   |  |       |
| 4. Parecer do Controle Interno                                       |  |       |
| 5. Parecer do jurídico                                               |  |       |
| 6. Parecer da contabilidade                                          |  |       |
| 7. Parecer do prefeito autorizando a dispensa / inexigibilidade      |  |       |
| 8. Cadastro de solicitação de produto no sistema                     |  |       |
| 9. Documentação da proponente                                        |  |       |
| 10. Processos: mapa e classificação do fornecedor                    |  |       |
| 11. Pedido do setor de licitação sobre julgamento e ratificação      |  |       |
| 12. Parecer do jurídico sobre o julgamento                           |  |       |
| 13. Termo de ratificação                                             |  |       |
| 14. Publicação no jornal da ratificação - jornal e diário eletrônico |  |       |
| 15. Contrato                                                         |  |       |
| 16. Publicação no jornal do contrato - jornal e diário eletrônico    |  |       |
| Aditivo                                                              |  |       |
| 17. Pedido de aditivo / jurídico e contabilidade                     |  |       |
| 18. Parecer de aditivo jurídico / contabilidade                      |  |       |
| 19. Publicação do termo aditivo - jornal e diário eletrônico         |  |       |
| 20. Termo aditivo                                                    |  |       |

\*Obs.:

UNIDADE PARA  
SOLICITAÇÃO



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

**CNPJ 76.175.918/0001-33**

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: [www.ivaipr.gov.br](http://www.ivaipr.gov.br) email: [licitacao@ivaipr.gov.br](mailto:licitacao@ivaipr.gov.br)

Ivaí, 14 de janeiro de 2021.

## **SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O presente tem a finalidade de solicitar a Vossa Senhoria, Dispensa de Licitação para contratação de empresa para implantação de **LICENÇA DE USO E TREINAMENTO DA PLATAFORMA E MANUTENÇÃO DO SISTEMA AUDATEX**.

A presente solicitação justifica-se pela necessidade de especialização no uso da plataforma.

Sendo o que apresenta para o momento.

Atenciosamente,



**JOSÉ ERALDO GRANISKA**

**DIRETOR DEP. DE PATRIMONIO**

**PARA**

**SETOR DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL**

**IVAÍ - PR.**



Audatex Brasil Serviços Ltda.  
Avenida Maria Coelho Aguiar, 215 – 7º And. Bloco E  
Centro Empresarial de São Paulo  
05804-900 São Paulo – SP – Brasil  
Telefone: +55 11 2221 8209 Fax: +55 11 2122 8289  
CNPJ: 02.144.891/0001-85  
[www.audatex.com.br](http://www.audatex.com.br)

São Paulo, 13 de janeiro de 2021

À

988072855

Prefeitura Municipal de IVAÍ  
At. Setor de Compras e Licitação

Referente Orçamento Sistema Audatex GOV.

**I – Objeto: Locação de Sistema de Orçamentação Eletrônica - Sistema Audatex**

- 1- Versão do Sistema: (Audatex GOV)
- 2- Liberação de licenças de uso por um ano;
- 3- Vigência do contrato: um ano a partir da assinatura do contrato.

231-1-1

40882

| LOTE | QUANTIDADE | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                         | TOTAL    |
|------|------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| 01   | 01         | Implantação LICENÇA DE USO, TREINAMENTO DA PLATAFORMA e manutenção do Sistema Audatex<br><br>Treinamento especializado (capacitação) em mecânica voltada para o Sistema Audatex, ponto adicional. | 8.342,25 |

Com garantia, suporte e atualização do Banco de Dados.

Valor líquido da proposta já com desconto e todos os impostos inclusos: R\$ 8.342,25

IV – Validade dessa proposta: 30 dias;

Prazo de Entrega: cinco (8) dias após aprovação.

Pagamento: parcela Única a ser paga 30 dias após a liberação do Sistema.

V – Suporte: através de internet e linha telefônica 0800

VI – Suporte: abertura de solicitações no site: [WWW.solerabrasil.com.br](http://WWW.solerabrasil.com.br) em Portal do Cliente.

Atenciosamente;

*Valdenir Silva*

Valdenir S. Silva  
Representante Comercial  
Audatex Brasil Serviços  
Tel. 41 3015 2180 celular 41 98807 2855



Audatex Brasil Serviços Ltda.  
Avenida Maria Coelho Aguiar, 215 – 7º And. Bloco E  
Centro Empresarial de São Paulo  
05804-900 São Paulo – SP - Brasil  
Telefone: +55 11 2221 8209 Fax: +55 11 2122 8289  
CNPJ: 02.144.891/0001-85  
[www.audatex.com.br](http://www.audatex.com.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

## GABINETE DO PREFEITO

MEMO/2021

De: Idir Treviso – Prefeito Municipal

Para: 1. Welton Ademir Ferreira – Departamento de Licitações.  
2. Wilson Ariel Eidam – Procuradoria Jurídica  
3. Marcio Marques – Contabilidade

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício expedido pela Secretaria Municipal de Administração para **Implantação de LICENÇA DE USO, TREINAMENTO DA PLATAFORMA e manutenção do Sistema Audatex**, segue anexo ao ofício descrição dos serviços a serem prestados bem como três orçamentos. Pretende-se destinar um recurso máximo para a contratação na ordem de R\$ **8.342,25**.

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
2. À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
3. À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
4. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Ivaí/Pr, 14 de janeiro de 2021.

Cordialmente,

  
\_\_\_\_\_  
IDIR TREVISO  
PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ





# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: [www.ivaí.pr.gov.br](http://www.ivaí.pr.gov.br)

email: [licitacao@ivaí.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivaí.pr.gov.br)

## PARECER DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO

**Processo:** 010/2021

**Assunto:** Processo de Dispensa de Licitação para Implantação de Licença de Uso, Treinamento da Plataforma e manutenção do sistema Audatex.

### 1. Introdução

O sistema de Controle Interno do Município de Ivaí, foi criado pela lei municipal 823/2007 de 24 de setembro de 2007, é de sua competência dentre outras, examinar as fases de execução da despesa verificando a regularidade das licitações e contratos, objetivando o êxito no cumprimento dos mandamentos constitucionais da moralidade, impessoalidade, legalidade, publicidade e eficiência.

Em conformidade, estrita obediência e visando o cumprimento ao que determina o artigo 74 da Constituição Federal de 1988, artigo 59 da Lei Complementar 101, que estabelecem as finalidades do sistema de Controle Interno de forma geral e em especial do órgão licitante.

### 2. Análise do Processo

O presente parecer trata do processo referente à Dispensa de Licitação nº 010/2021, que tem por objeto Implantação de Licença de Uso, Treinamento da Plataforma e manutenção do sistema AUDATEX, por um período de 12 meses.

Por meio do presente processo de Dispensa, a Administração Pública Municipal busca a contratação, usando como fundamento legal, o disposto no inciso II do art. 24 da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

É dispensável a licitação como se observa nos artigos transcritos abaixo:

Art. 24. É dispensável a licitação:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: [www.ivaí.pr.gov.br](http://www.ivaí.pr.gov.br) email: [licitacao@ivaí.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivaí.pr.gov.br)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998 (grifo nosso)

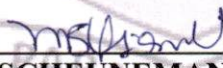
### 3. Conclusão

Diante do exposto, esta controladoria interna declara favorável ao referido processo.

Sem mais para o momento, encaminha-se o presente ao setor competente para providências adequadas, necessárias e pertinentes.

É o Parecer.

Ivaí-PR, em 14 de janeiro de 2021.  
Cordialmente,

  
MARILÉIA SCHEUNEMANN SIOMBALO  
COORDENADORA DO CONTROLE INTERNO





# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

## PROCURADORIA JURÍDICA

### PARECER

**INTERESSADO:** Encarregado do Setor de Licitações

**ASSUNTO:** Implantação de **LICENÇA DE USO, TREINAMENTO DA PLATAFORMA** e manutenção do Sistema Audatex.

#### 1. RELATÓRIO

O Encarregado do Setor de Licitações solicita o pronunciamento desta Procuradoria Jurídica objetivando subsidiar o procedimento a ser instaurado para **Implantação de LICENÇA DE USO, TREINAMENTO DA PLATAFORMA e manutenção do Sistema Audatex**. Pretende-se destinar um recurso máximo para a contratação na ordem de **R\$ 8.342,25**.

Relatado, passa-se ao exame do mérito.

#### 2. MÉRITO

Pelo valor apresentado para a contratação pretendida poderá ser dispensado o processo licitatório com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 com as alterações da lei nº 9.648/98 – D. O. U. 28/05/98

#### 3. CONCLUSÃO

Ante ao exposto, encaminhe-se o presente instrumento ao Setor de Licitações para as providências necessárias a dispensa do processo licitatório para a contratação pretendida.

Ivaí-Pr, 14 de janeiro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**WILSON A. EIDAM**  
**PROCURADOR MUNICIPAL**





## Município de Ivaí - 2021

### Saldo das contas de despesa

Calculado em: 14/01/2021

Página: 1

| Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F, PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET ) |   |       |                  |                              | Valor autorizado | Valor atualizado | Líquido empenhado | Saldo atual |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|-------|------------------|------------------------------|------------------|------------------|-------------------|-------------|
| 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO                                                                                  |   |       |                  |                              | 1.000.000,00     | 1.000.000,00     | 17.749,75         | 982.250,25  |
| 001 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO                                                                                    |   |       |                  |                              | 1.000.000,00     | 1.000.000,00     | 17.749,75         | 982.250,25  |
| 04.122.0402.2007 - Atividades da Divisão de Administração                                                       |   |       |                  |                              | 1.000.000,00     | 1.000.000,00     | 17.749,75         | 982.250,25  |
| 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                |   |       |                  |                              |                  |                  |                   |             |
| 00300                                                                                                           | E | 00000 | 0000/01/07/00/00 | Recursos Ordinários (Livres) | 1.000.000,00     | 1.000.000,00     | 17.749,75         | 982.250,25  |
| Total Geral                                                                                                     |   |       |                  |                              | 1.000.000,00     | 1.000.000,00     | 17.749,75         | 982.250,25  |

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 14/01/2021

Contas de despesa: 300



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

**CNPJ 76.175.918/0001-33**

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: [www.ivaí.pr.gov.br](http://www.ivaí.pr.gov.br) email: [licitacao@ivaí.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivaí.pr.gov.br)

## **AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**MEMO/2021**

**DE: PREFEITO MUNICIPAL**

**PARA: SETOR DE LICITAÇÕES**

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo e os termos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações dadas pela Lei nº 8.883/93 e 9.648/98, e 10.520/02 de 17/07/2002, **AUTORIZO a DISPENSA** de licitação que tem como objeto **Implantação de LICENÇA DE USO, TREINAMENTO DA PLATAFORMA e manutenção do Sistema Audatex.**

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providencias necessárias.

Ivaí - PR, em 14 de janeiro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**IDIR TREVISIO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



Município de Ivai  
Solicitação 25/2021

Equipamento

Página:1

|                      |                               |                        |                            |
|----------------------|-------------------------------|------------------------|----------------------------|
| <b>Solicitação</b>   |                               |                        |                            |
| <b>Número</b>        | <b>Tipo</b>                   | <b>Emitido em</b>      | <b>Quantidade de itens</b> |
| 25                   | Contratação de Serviço        | 15/01/2021             | 1                          |
| <b>Solicitante</b>   |                               | <b>Processo Gerado</b> |                            |
| <b>Código</b>        | <b>Nome</b>                   | <b>Número</b>          |                            |
| 2100-8               | DIORGENES JARSKI              | 0/2021                 |                            |
| <b>Local</b>         |                               |                        |                            |
| <b>Código</b>        | <b>Nome</b>                   |                        |                            |
| 1003                 | DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO |                        |                            |
| <b>Órgão</b>         |                               | <b>Pagamento</b>       |                            |
| <b>Nome</b>          | <b>Forma</b>                  |                        |                            |
| 03                   | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO   | PRAZO                  |                            |
| <b>Entrega</b>       |                               |                        |                            |
| <b>Local</b>         | <b>Prazo</b>                  |                        |                            |
| PREFEITURA MUNICIPAL | 1 Dias                        |                        |                            |

**Descrição:**

Implantação de LICENÇA DE USO, TREINAMENTO DA PLATAFORMA e manutenção do Sistema Audatex.

| Lote         |                                                                                           |         |            |             |
|--------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|-------------|
| 001 Lote 001 |                                                                                           |         |            |             |
| Código       | Nome                                                                                      | Unidade | Quantidade | Unitário    |
| 040682       | Implantação de LICENÇA DE USO SISTEMA AUDATEX                                             | SERV    | 1,00       | 8.342,25    |
|              | Implantação de LICENÇA DE USO, TREINAMENTO DA PLATAFORMA e manutenção do Sistema Audatex. |         |            |             |
|              |                                                                                           |         |            | TOTAL       |
|              |                                                                                           |         |            | 8.342,25    |
|              |                                                                                           |         |            | TOTAL GERAL |
|              |                                                                                           |         |            | 8.342,25    |





**Município de Ivaí**  
**Solicitação 25/2021**

Equipe:

Página:1

|                             |                                      |                        |  |                            |
|-----------------------------|--------------------------------------|------------------------|--|----------------------------|
| <b>Solicitação</b>          |                                      | <b>Emitted em</b>      |  | <b>Quantidade de itens</b> |
| <b>Número</b>               | <b>Tipo</b>                          |                        |  |                            |
| <b>25</b>                   | <b>Contratação de Serviço</b>        | <b>15/01/2021</b>      |  | <b>1</b>                   |
| <b>Solicitante</b>          |                                      | <b>Processo Gerado</b> |  |                            |
| <b>Código</b>               | <b>Nome</b>                          | <b>Número</b>          |  |                            |
| <b>2100-8</b>               | <b>DIORGENES JARSKI</b>              | <b>48/2021</b>         |  |                            |
| <b>Local</b>                |                                      |                        |  |                            |
| <b>Código</b>               | <b>Nome</b>                          |                        |  |                            |
| <b>1003</b>                 | <b>DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO</b> |                        |  |                            |
| <b>Órgão</b>                |                                      | <b>Pagamento</b>       |  |                            |
| <b>Código</b>               | <b>Nome</b>                          | <b>Forma</b>           |  |                            |
| <b>03</b>                   | <b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>   | <b>PRAZO</b>           |  |                            |
| <b>Entrega</b>              |                                      |                        |  |                            |
| <b>Local</b>                |                                      | <b>Prazo</b>           |  |                            |
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL</b> |                                      | <b>1 Dias</b>          |  |                            |

**Descrição:**

plantação de LICENÇA DE USO, TREINAMENTO DA PLATAFORMA e manutenção do Sistema Audatex.

| Lote         |                                                                                           |         |            |             |          |
|--------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|-------------|----------|
| 001 Lote 001 |                                                                                           |         |            |             |          |
| Código       | Nome                                                                                      | Unidade | Quantidade | Unitário    | Valor    |
| 040682       | Implantação de LICENÇA DE USO SISTEMA AUDATEX                                             | SERV    | 1,00       | 8.342,25    | 8.342,25 |
|              | Implantação de LICENÇA DE USO, TREINAMENTO DA PLATAFORMA e manutenção do Sistema Audatex. |         |            |             |          |
|              |                                                                                           |         |            | TOTAL       | 8.342,25 |
|              |                                                                                           |         |            | TOTAL GERAL | 8.342,25 |

## CERTIDÃO

AO

### GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

**A ASSESPRO - ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - REGIONAL SÃO PAULO** associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, que congrega e representa as empresas nacionais fornecedoras de software e prestadoras de serviços de informática, atendendo à solicitação de sua empresa associada, e com fundamento nos documentos regularmente registrados em nossos arquivos, vem certificar, em atendimento ao que reza o art. 25, nº I da Lei 8666 de 21.06.93, que segundo estas informações, a **AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA**, com sede à Rua Maria Coelho Aguiar, 215 - Bloco E - 7º Andar - 05804 - 900 - São Paulo - SP, inscrita no **CNPJ** sob o nº **02.144.891/0001-85**, é autora e/ou representante e única fornecedora, no Brasil, do produto abaixo descrito.

**NOME DO PRODUTO: SISTEMA AUDATEX** é um software de orçamentação eletrônica destinado a reparação automotiva. Contém um completo banco de dados com os modelos de veículos nacionais e importados - contemplando 98% da frota circulante no país - permitindo a elaboração de orçamentos rápidos e precisos, reduzindo significativamente o tempo gasto para obter uma informação. É o único Sistema que desde 2002 contém modelos de caminhões, totalizando 1877 modelos diferentes de cinco montadoras (VW, Ford, Mercedes-Benz, Scania e Volvo) além de ser o único a possuir preços de peças de mais de duas montadoras de motocicletas, com modelos desde 1987, contemplando mais de 80% da frota circulante no país. Faz parte do compromisso da AUDATEX atualizar o banco de dados frequentemente, de acordo com as alterações de preços das peças pelas montadoras

São Paulo, 17 de dezembro de 2020

Presidente

Vice - Presidente

*Documento assinado digitalmente*

Verificação no site: <http://www.documentoeletronico.com.br/validar-documentos.asp>, através do Código de Acesso (Passcode) constante no PROTOCOLO DE ASSINATURA(S) DIGITAL (IS.)

**DCL- 633/2020**

**A Presente Certidão é válida por 90 (noventa) dias em todo território Nacional.**

☎ 55 (11) 3064-0003

✉ [assespro@assespro-sp.org.br](mailto:assespro@assespro-sp.org.br)

📍 Alameda Santos, 880 - 9º andar  
CJ. 91 - Jardim Paulista - São Paulo/SP  
CEP 01418-100

ASSESPRO-SP.ORG.BR



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

| REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                    |                                                     |                                          |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|-----------------------------------------------------|------------------------------------------|
| CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                    |                                                     |                                          |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>02.144.891/0001-85<br>MATRIZ                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                    | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL |                                          |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                    | DATA DE ABERTURA<br>02/09/1997                      |                                          |
| NOME EMPRESARIAL<br>AUDATEX BRASIL SERVICOS LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                    |                                                     |                                          |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>AUDATEX BRASIL                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                    |                                                     | PORTE<br>DEMAIS                          |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda                                                                                                                                                                                                         |                                    |                                                     |                                          |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis<br>64.63-9-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings<br>74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários |                                    |                                                     |                                          |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>206-2 - Sociedade Empresária Limitada                                                                                                                                                                                                                                                     |                                    |                                                     |                                          |
| LOGRADOURO<br>AV MARIA COELHO AGUIAR                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                    | NÚMERO<br>215                                       | COMPLEMENTO<br>BLOCO E ANDAR 7           |
| CEP<br>05.805-000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | BAIRRO/DISTRITO<br>JARDIM SAO LUIS | MUNICÍPIO<br>SAO PAULO                              | UF<br>SP                                 |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>FISCAL@AUDATEX.COM.BR                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                    | TELEFONE<br>(11) 4861-8400                          |                                          |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>000000                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                    |                                                     |                                          |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                    |                                                     | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>03/11/2005 |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                    |                                                     |                                          |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>000000000                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                    |                                                     | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>00000000    |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/01/2021 às 13:25:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONSULTAR QSA](#)[VOLTAR](#)[IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)[Consultas CNPJ](#)[Estatísticas](#)[Parceiros](#)[Serviços CNPJ](#)

# PROTOCOLO DE AÇÕES

Este é um documento assinado eletronicamente pelas partes. O documento eletrônico é garantido pela medida provisória 2200-2, de 24 de agosto de 2001, que estabelece que todo documento em forma eletrônica tem assegurada a autenticidade, integridade e validade jurídica desde que utilize certificados digitais padrão ICP-Brasil.

Data de emissão do Protocolo: 21/12/2020

## Dados do Documento

Tipo de Documento: Certidão de Exclusividade - Validação Nacional\*\*\*  
Referência: DCL- 633/2020  
Situação: Vigente / Ativo  
Data da Criação: 17/12/2020  
Validade: 17/12/2020 até 17/03/2021  
Hash Code do Documento: 1F16700807DB698766DA0AAF5DE37980C6658F3409E83ED523B77A0A5C347357

## Assinaturas / Aprovações

**Papel (parte)** Presidente - ASSESPRO SÃO PAULO  
**Relacionamento** 49.728.744/0001-16 - ASSESPRO-SP

**Representante** **CPF**  
Marcelo Pasclos 107.265.858-58  
**Ação:** Assinado em 21/12/2020 17:47:52 com o certificado ICP-Brasil Serial - 06160F5BCDB59BDE **IP:** 179.111.208.44  
**Info.Navegador** Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; WOW64; Trident/7.0; Touch; rv:11.0) like Gecko  
**Localização**  
**Tipo de Acesso** Normal

**Papel (parte)** Vice Presidente - ASSESPRO SÃO PAULO  
**Relacionamento** 49.728.744/0001-16 - ASSESPRO-SP

**Representante** **CPF**  
Marcio Pina de Sá 176.168.108-70  
**Ação:** Assinado em 18/12/2020 18:33:02 com o certificado ICP-Brasil Serial - 273F1806053B9365 **IP:** 179.100.126.13  
**Info.Navegador** Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; WOW64; Trident/7.0; rv:11.0) like Gecko  
**Localização**  
**Tipo de Acesso** Normal

**Papel (parte)** Presidente - ASSESPRO NACIONAL  
**Relacionamento** 42.581.264/0001-26 - ASSESPRO NACIONAL

**Representante** **CPF**  
Ítalo Lima Nogueira 021.487.724-81  
**Ação:** Assinado em 21/12/2020 09:39:20 com o certificado ICP-Brasil Serial - 0CDEB59282ACF74C **IP:** 162.158.193.137  
**Info.Navegador** Mozilla/5.0 (Linux; Android 10; SM-N9600 Build/QP1A.190711.020; wv) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Version/4.0 Chrome/80.0.3987.99 Mobile Safari/537.36  
**Localização**  
**Tipo de Acesso** Normal

Documento assinado eletronicamente. Verificação no site <https://www.documentoeletronico.com.br/procelectronico/validardocumentoscontent.aspx> através do código 05LRA-PTXI-TAKZB-IZWY9



A autenticidade, validade e detalhes de cada assinatura deste documento podem ser verificadas através do endereço eletrônico <https://www.documentoeletronico.com.br/procelectronicahttps/validardocumentoscontent.aspx>, utilizando o código de acesso (passcode) abaixo:

Código de Acesso (Passcode): **O5LRA-PTTXI-TAKZB-IZWY9**



Os serviços de assinatura digital deste portal contam com a garantia e confiabilidade da **AR-QualiSign**, Autoridade de Registro vinculada à ICP-Brasil.

Documento assinado eletronicamente. Verificação no site <https://www.documentoeletronico.com.br/procelectronicahttps/validardocumentoscontent.aspx> através do código O5LRA-PTTXI-TAKZB-IZWY9

**AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA.**

**CNPJ/ME: 02.144.891/0001-85**

**NIRE: 35.221.308.805**

**20ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

Pelo presente instrumento particular, as Partes abaixo qualificadas:

**AUDATEX (SCHWEIZ) GMBH**, sociedade constituída em conformidade com as leis da Suíça, com sua sede localizada na cidade de Zurique, na Suíça, em Zollstrasse 62, CH 8021, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 05.546.622/0001-33, neste ato representada por seu bastante procurador, Sr. **ROBERTO MARTIN DE SOUZA RUBIM**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade nº 18367626 emitida pelo SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia do Brasil ("CPF/ME") sob o nº 114.270.988-40, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial localizado na Cidade de São Paulo, na Avenida Maria Coelho Aguiar, No. 215, Centro Empresarial, Prédio E, 7º andar, Jardim São Luís, CEP 05805-000; e

**AUDATEX GMBH**, sociedade constituída em conformidade com as leis da Suíça, com sua sede localizada na cidade de Zurique, na Suíça, em Rotzbergerstrasse 1, CH 6362, Stansstad, e inscrita no CNPJ/ME sob o nº 05.546.649/0001-26, neste ato representada por seu bastante procurador, Sr. **ROBERTO MARTIN DE SOUZA RUBIM**, acima qualificado;

Únicas sócias da **AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sua sede social na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida Maria Coelho Aguiar, nº 215, Centro Empresarial, Bloco E, 7º andar, Jardim São Luís, CEP 05805-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 02.144.891/0001-85, com seus atos constitutivos arquivados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o NIRE 35.221.308.805, doravante denominada "Sociedade";

têm entre si, justo e acordado, alterar o Contrato Social da Sociedade, o que fazem nos seguintes termos:

**1. Da Alteração da Representação das Sócias**

**1.1** Inicialmente, resolvem as sócias consignar a alteração do representante de cada uma delas, devendo o preâmbulo do Contrato Social e os registros da Sociedade serem, portanto, ajustados, a fim de dele passar a constar a representação das sócias **AUDATEX (SCHWEIZ) GMBH** e **AUDATEX GMBH** pelo Sr. **Roberto Martin de Souza Rubim**, acima qualificado,

nos termos das procurações outorgadas em 14 de julho de 2020, que ora encontram-se anexas, devidamente notariadas e apostiladas no país de origem, traduzidas por tradutor juramentado devidamente registrado perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP e registradas perante o 9º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital do Estado de São Paulo, respectivamente sob os n.ºs. 1.370.294 e 1.370.293, as quais se encontram anexas.

## 2. Da Alteração na Administração da Sociedade

2.1 As sócias decidem, por unanimidade, sem quaisquer reservas ou ressalvas, consignar a renúncia do Sr. **ARTHUR KOUTSODIMITROPOULOS**, australiano, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RNE nº V958078-Q CGPI/DIREX/DPF, inscrito no CPF/ME sob o nº 236.654.768-44, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Dr. Renato Paes de Barros, nº 322, apto. nº 102, CEP 04530-000, ao seu cargo de administrador da Sociedade, conforme a Carta de Renúncia apresentada em 28 de agosto de 2020, que se encontra anexo.

2.2 Ato subsequente, as sócias decidem, por unanimidade, sem quaisquer reservas ou ressalvas, **eleger para o cargo de administrador da Sociedade, com mandato por prazo indeterminado, o Sr. ROBERTO MARTIN DE SOUZA RUBIM**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade nº 18367626 emitida pelo SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia do Brasil (“CPF/ME”) sob o nº 114.270.988-40, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial localizado na Cidade de São Paulo, na Avenida Maria Coelho Aguiar, No. 215, Centro Empresarial, Prédio E, 7º andar, Jardim São Luís, CEP 05805-000.

2.3 O Administrador ora eleito toma posse neste ato e declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da Sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou ainda por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

2.4 Na sequência, por unanimidade, sem quaisquer reservas ou ressalvas,, consignam as sócias que a administradora Sra. Graciele Lima Domingos, teve seu nome civil alterado de



Graciele dos Santos Domingos para Graciele Lima Domingos, por força de certidão de casamento lavrada aos 24 de outubro de 2019 perante o Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelação de Notas do 22º Subdistrito de São Paulo/SP – Tucuruvi, conforme certidão de casamento e documento de identidade anexos.

**2.5** Em decorrência das deliberações tomadas nos itens acima, o *caput* do Artigo 6º do Contrato Social passa a ser redigido da seguinte forma:

***“Artigo 6º. A Sociedade será administrada por ROBERTO MARTIN DE SOUZA RUBIM, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade nº 18367626 emitida pelo SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia do Brasil (“CPF/ME”) sob o nº 114.270.988-40, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial localizado na Cidade de São Paulo, na Avenida Maria Coelho Aguiar, No. 215, Centro Empresarial, Prédio E, 7º andar, Jardim São Luís, CEP 05805-000; e GRACIELE LIMA DOMINGOS, cujo nome civil foi Graciele dos Santos Domingos e foi alterado em 24 de outubro de 2019, em razão de casamento civil, brasileira, administradora de empresas, portadora da Cédula de Identidade RG nº 30443488-7 SSP/SP e inscrita no CPF/ME sob o nº 299.950.768-29, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cônego Vicente Miguel Marino, nº 183, apartamento 134, Prédio A, Barra Funda, CEP 05609-010, que ocupam os cargos de administradores.”***

### **3. Da Consolidação do Contrato Social**

**3.1** Por fim, as sócias decidem, por unanimidade, aprovar a nova redação do Contrato Social, que, consolidado, passa a vigorar da seguinte forma.

**“AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA.**

**CNPJ/ME: 02.144.891/0001-85**

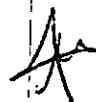
**NIRE: 35.221.308.805**

### **CONTRATO SOCIAL**

#### **CAPÍTULO I**

#### **DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO**

**Artigo 1º.** A sociedade denomina-se Audatex Brasil Serviços Ltda. ("Sociedade"), regendo-se pelas disposições do presente contrato social, pelo Art. 1.052 e seguintes da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 ("Código Civil") e, de forma supletiva, pelas normas que regem as



sociedades por ações, Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."), e posteriores alterações.

**Artigo 2º.** A Sociedade tem sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Maria Coelho Aguiar, nº 215, Centro Empresarial, Bloco E, 7º andar, Jardim São Luís, CEP 05805-000, e poderá abrir e fechar filiais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional e do exterior, por deliberação de sócios representando 75% (setenta e cinco por cento) do capital social.

**Artigo 3º.** A Sociedade tem por objeto social:

- (i) a elaboração de programas de computadores (software);
- (ii) o licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação, inclusive distribuição e treinamento para sua utilização;
- (iii) serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza;
- (iv) a implementação de métodos e suas formas de aplicação para aferição e cálculo de desvalorizações em virtude de sinistros de veículos, bem como a prestação de serviços correlatos;
- (v) a participação no capital de outras sociedades como sócia, quotista ou acionista;
- (vi) serviços de intermediação via de venda de veículos usados, avariados e sinistrados, inclusive contratação de locomoção dos veículos e sua guarda;
- (vii) serviços de intermediação na venda de autopeças, componentes e acessórios automotivos; e
- (viii) serviços de intermediação e agenciamento na distribuição de soluções de meios de pagamentos.

**Artigo 4º.** O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

## **CAPÍTULO II** **DO CAPITAL SOCIAL**

**Artigo 5º.** O capital social, integralmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional



é de R\$ 2.884.906,00 (dois milhões, oitocentos e oitenta e quatro mil, novecentos e seis reais), dividido em 2.884.906 (dois milhões, oitocentas e oitenta e quatro mil, novecentos e seis) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

| Sócias                 | Valor (R\$)         | Quotas           | %             |
|------------------------|---------------------|------------------|---------------|
| Audatex (Schweiz) GmbH | 2.594.363,00        | 2.594.363        | 89,9%         |
| Audatex GmbH           | 290.543,00          | 290.543          | 10,1%         |
| <b>Total:</b>          | <b>2.884.906,00</b> | <b>2.884.906</b> | <b>100,0%</b> |

**Parágrafo Primeiro.** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do Artigo 1.052 do Código Civil. Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais, na forma do Artigo 997, VIII, do Código Civil.

**Parágrafo Segundo.** Cada quota é indivisível e confere ao seu titular o direito a 1 (um) voto nas deliberações dos sócios, que serão sempre tomadas de acordo com o quórum estabelecido na lei ou neste contrato social, conforme o caso.

### **CAPÍTULO III** **DA ADMINISTRAÇÃO**

**Artigo 6º.** A Sociedade será administrada por **ROBERTO MARTIN DE SOUZA RUBIM**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade nº 18367626 emitida pelo SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia do Brasil ("CPF/ME") sob o nº 114.270.988-40, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial localizado na Cidade de São Paulo, na Avenida Maria Coelho Aguiar, No. 215, Centro Empresarial, Prédio E, 7º andar, Jardim São Luís, CEP 05805-000; e **GRACIELE LIMA DOMINGOS**, cujo nome civil foi Graciele dos Santos Domingos e foi alterado em 24 de outubro de 2019, em razão de casamento civil, brasileira, administradora de empresas, portadora da Cédula de Identidade RG nº 30443488-7 SSP/SP e inscrita no CPF/ME sob o nº 299.950.768-29, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cônego Vicente Miguel Marino, nº 183, apartamento 134, Prédio A, Barra Funda, CEP 05609-010, que ocupam os cargos de administradores.

**Parágrafo Primeiro.** A designação e a destituição de administradores, que poderão ser sócios ou não sócios, deverão respeitar as seguintes disposições:



- (i) a designação de administradores pelos sócios poderá ocorrer no próprio Contrato Social ou em ata de reunião específica, firmados pela totalidade dos sócios quando o capital social não estiver totalmente integralizado ou por sócios titulares de, pelo menos, 2/3 (dois terços) do capital social quando integralizado, sendo o ato de designação levado a arquivamento na competente Junta Comercial;
- (ii) os administradores terão mandato com prazo indeterminado;
- (iii) os administradores permanecerão em sua função até a posse de seus respectivos sucessores;
- (iv) os administradores poderão receber remuneração se assim decidirem sócios representando a maioria do capital social, que fixarão, se for o caso, o montante dessa remuneração;
- (v) a destituição de qualquer administrador pelos sócios poderá ocorrer no Contrato Social ou em ata de reunião específica, que firmados por sócios representando a maioria do capital social, sendo o ato de destituição levado a arquivamento na competente Junta Comercial.

**Parágrafo Segundo.** Observados os Parágrafos 3º a 7º, os administradores praticarão todos os atos de administração da Sociedade, podendo, isoladamente, representá-la em juízo ou fora dele, nos polos ativo ou passivo, perante órgãos da administração pública direta ou indireta, repartições, autarquias e autoridades federais, estaduais ou municipais, empresas públicas e de economia mista, órgãos previdenciários e entidades paraestatais.

**Parágrafo Terceiro.** Os atos ou documentos que se refiram exclusivamente à atividade profissional da Sociedade, com fornecedores e com clientes, tais como os contratos de licenciamento de uso de software, (i) poderão ser firmados isoladamente por qualquer administrador se envolverem responsabilidade ou obrigação financeira inferior a R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), e (ii) deverão ser firmados por dois administradores ou por um administrador e um procurador com poderes especiais em conjunto caso a responsabilidade ou obrigação financeira para a Sociedade ultrapasse referido montante.

**Parágrafo Quarto.** Os atos ou documentos que importem responsabilidade ou obrigação financeira direta para a Sociedade, tais como a assinatura de contratos de qualquer natureza que não os mencionados no Parágrafo 3º acima, aceite de letras de

câmbio, emissão de notas promissórias, abertura de contas correntes bancárias, emissão de títulos de crédito, cheques e transferências eletrônicas de recursos, ordens de pagamento, títulos de dívida em geral, constituição de garantias e outros documentos não especificados, serão obrigatoriamente firmados por dois administradores ou por um administrador e um procurador com poderes especiais em conjunto.

**Parágrafo Quinto.** Os atos ou documentos relacionados a (i) negociações de natureza societária, tais como alienação ou aquisição de participações societárias, fusão, cisão, incorporação, joint ventures, constituição de sociedades de propósito específico ou subsidiárias, (ii) cessão definitiva de direitos de propriedade intelectual, (iii) constituição de garantias e (iv) alienação de bens do ativo permanente dependerão de aprovação, prévia e formal, de sócios representando a totalidade do capital social da Sociedade e deverão ser firmados por dois administradores em conjunto.

**Parágrafo Sexto.** A Sociedade, mediante assinatura conjunta de dois administradores, poderá constituir procuradores "ad negotia" e "ad judicia", outorgando-lhes poderes específicos mediante mandato pelo prazo de até 1 (um) ano, exceto as procurações para fins judiciais, que poderão ser outorgadas por maior prazo.

**Parágrafo Sétimo.** São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes em relação à Sociedade, os atos de qualquer administrador que envolvam a Sociedade em obrigações estranhas aos objetivos sociais, tais como fianças, avais, aceites, endossos de favor em títulos de créditos ou em outros documentos, salvo a constituição de garantias em contratos de locação de imóveis utilizados para o funcionamento da Sociedade.

#### **CAPÍTULO IV** **DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS**

**Artigo 7º.** Salvo as hipóteses de quórum específico, previsto em lei ou neste instrumento, as deliberações dos sócios serão tomadas por sócios representando a maioria do capital social, em reunião de sócios, convocadas e instaladas nos termos e na forma previstas em lei, observadas as disposições do Art. 1.071 a 1.080 do Código Civil.

**Parágrafo Primeiro.** As atas das reuniões de sócios serão lavradas em livro próprio e registradas no órgão competente, nos 20 (vinte) dias subsequentes à realização da referida reunião.



**Parágrafo Segundo.** A reunião de sócios se realizará, ao menos, uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, para as finalidades previstas em lei, e será convocada com a antecedência legalmente exigida.

**Parágrafo Terceiro.** As formalidades de convocação legalmente previstas serão dispensadas quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, hora e ordem do dia.

**Parágrafo Quarto.** A reunião de sócios tornar-se-á dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

**Parágrafo Quinto.** As decisões tomadas de acordo com a legislação vigente e nos termos do presente instrumento vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

## **CAPÍTULO V**

### **DO DIREITO DE PREFERÊNCIA NO AUMENTO DE CAPITAL**

**Artigo 8º.** Na proporção das quotas que possuírem, terão os sócios preferência para subscrição dos aumentos de capital, na forma do Art. 1.081 do Código Civil. Para este fim, poderão os sócios, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da reunião de sócios que aprovar o aumento de capital, exercer o seu direito de preferência. O sócio poderá ceder a outro sócio o seu direito de preferência à subscrição de quotas em caso de aumento de capital, mediante autorização de sócios representando mais da metade do capital social.

## **CAPÍTULO VI**

### **DA VENDA, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS**

**Artigo 9º.** A venda, cessão ou transferência de qualquer quota do capital social entre os sócios é livre, porém dependerá do consentimento expresso dos sócios que representarem a maioria do capital social quando for a venda, cessão, ou transferência de qualquer quota do capital social a terceiros. A alienação de quotas efetuadas, de maneira diversa à prevista neste artigo, será nula de pleno direito.

**Parágrafo Primeiro.** Os sócios, na proporção das quotas que possuírem no capital social, terão preferência para adquirir quotas de propriedade de outro sócio ou direito de preferência para subscrição de quotas, respeitando o disposto neste artigo. Fará o cedente à Sociedade, através do administrador a necessária comunicação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, indicando preço e condições para a cessão.



Se os demais sócios não exercerem integralmente seu direito de preferência, as sobras acrescerão, *pro rata*, aos que, no prazo acima indicado, manifestar em o propósito de adquirir as quotas do sócio cedente. O prazo de 30 (trinta) dias será sempre contado da data de recebimento da comunicação de cessão.

**Parágrafo Segundo.** Se nenhum dos sócios usar o direito de preferência que lhes é assegurado, fica livre o sócio cedente, desde que pelas mesmas condições e preço constantes na comunicação de cessão, para ceder as suas quotas ou o direito de preferência para a aquisição das mesmas a terceiro e dentro do prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data do término do prazo de 30 (trinta) dias, acima citado

## **CAPÍTULO VII** **DA REDUÇÃO DO CAPITAL SOCIAL**

**Artigo 10.** Os sócios poderão reduzir o capital se excessivo em relação ao objeto social deste, bem como na hipótese de perdas irreparáveis sofridas pela Sociedade. Nessa última hipótese, o capital deverá encontrar-se totalmente integralizado.

**Parágrafo Primeiro.** A redução do capital social, assim como o valor da redução e o modo de sua realização, deverão ser deliberados e aprovados em reunião de sócios, pelos sócios que representem  $\frac{3}{4}$  (três quartos) do Capital Social.

**Parágrafo Segundo.** Em caso de perdas irreparáveis, a redução de capital social será sempre suportada pelos sócios de forma proporcional a participação de cada um deles no capital social, e operar-se-á mediante a diminuição do valor nominal de todas as quotas, indistintamente.

**Parágrafo Terceiro.** Na hipótese do valor do capital social ser considerado excessivo em relação ao objeto social, a redução do capital será feita restituindo-se parte do valor das quotas aos sócios, ou dispensando-se as prestações ainda devidas, com diminuição proporcional, em ambos os casos, do valor nominal das quotas.

## **CAPÍTULO VIII** **DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE**

**Artigo 11.** A Sociedade poderá ser dissolvida mediante deliberação de sócios representando  $\frac{3}{4}$  (três quartos) do capital social.



**Parágrafo Primeiro.** A Sociedade não se dissolverá pela redução do número de sócios a 1 (um) em decorrência de falecimento, retirada amigável ou judicial, exclusão, falência ou incapacidade de qualquer um dos sócios, devendo o sócio remanescente ou a Sociedade adquirir ou liquidar as quotas do sócio falecido, excluído, falido ou declarado incapaz.

**Parágrafo Segundo.** As quotas, direitos e outros bens pertencentes ao sócio falecido, excluído, incapacitado ou declarado falido, serão pagos dentro do prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da decisão dos sócios acerca da aquisição ou liquidação das quotas, baseado na situação patrimonial da Sociedade à época da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Terceiro.** Não serão admitidos na Sociedade os herdeiros ou sucessores do sócio falecido.

**Parágrafo Quarto.** A Sociedade será dissolvida na falta de pluralidade de sócios por período superior a 180 (cento e oitenta) dias, contados da data do registro da alteração em que os atos mencionados no Parágrafo Primeiro acima.

## **CAPÍTULO IX** **DA EXCLUSÃO POR JUSTA CAUSA**

**Artigo 12.** Poderão os sócios que representem  $\frac{3}{4}$  (três quartos) do capital social excluir, por justa causa, mediante alteração do contrato social, os sócios que coloquem em risco a continuidade da Sociedade em decorrência da prática de atos de inegável gravidade.

**Parágrafo Único.** A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o sócio acusado de colocar em risco a continuidade da sociedade, da realização da reunião com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência, para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

## **CAPÍTULO X** **DA LIQUIDACÃO**

**Artigo 13.** No caso de liquidação ou dissolução da Sociedade, os sócios designarão um liquidante ou liquidantes, estabelecendo seus poderes, deveres e remuneração, observado o disposto no Artigo 13º acima e no Código Civil Brasileiro em vigor.

## **CAPÍTULO XI**



## **DA FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA OU EXTINÇÃO DE QUOTISTA**

**Artigo 14.** A falência, insolvência ou extinção de sócio pessoa jurídica, bem como outro motivo que imponha a exclusão de qualquer dos sócios, não importa em dissolução da Sociedade.

**Parágrafo Único.** Em caso de falência, insolvência ou extinção de sócio pessoa jurídica, suas quotas serão proporcionalmente distribuídas entre os sócio ou acionistas da mesma, os quais, então, substituirão a sócio pessoa jurídica falida insolvente ou extinta.

## **CAPÍTULO XII** **DOS LUCROS, DAS PERDAS E DO EXERCÍCIO SOCIAL**

**Artigo 15.** O exercício social terá início em 1º de julho e será encerrado em 30 de junho de cada ano, data em que será levantado o balanço geral e preparadas as demais demonstrações financeiras da Sociedade exigidas por lei relativamente ao exercício findo.

**Parágrafo Único.** O saldo dos lucros apurados em cada ano fiscal, após serem feitas as deduções legais e contratuais e as amortizações, terá a destinação determinada pelos sócios que representem a maioria do capital social, podendo ser distribuído em proporção às quotas que cada sócio possui ou de outra maneira por comum acordo ou ainda serem incorporados ao capital ou deixados em suspensão para o exercício seguinte. A Sociedade poderá, ademais, elaborar balanços intermediários e distribuir lucros baseada nos resultados desses balanços.

## **CAPÍTULO XIII** **DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**Artigo 16.** Os sócios e os administradores da Sociedade, declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, por prevaricação, peita ou suborno, concussão ou peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

## **CAPÍTULO XIV** **DO FORO**



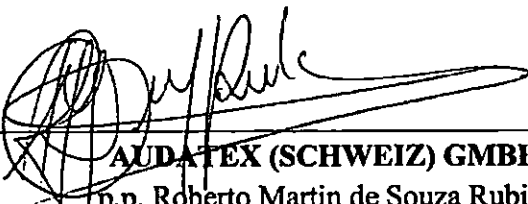
**Artigo 17.** As partes elegem o foro da cidade de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas, pendências ou conflitos resultantes do presente contrato.

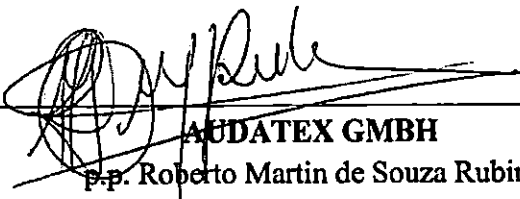
**CAPÍTULO XV**  
**DA TRANSFORMAÇÃO**

**Artigo 18.** A Sociedade poderá ser transformada em "sociedade por ações" a qualquer tempo, por decisão dos sócios que representem a maioria do Capital Social.

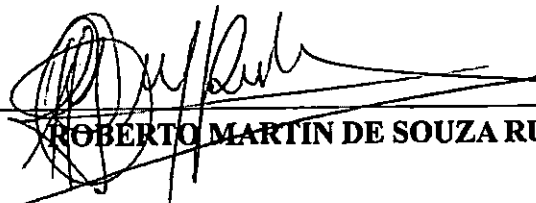
São Paulo/SP, 28 de agosto de 2020.

**Sócias:**

  
**AUDATEX (SCHWEIZ) GMBH**  
p.p. Roberto Martin de Souza Rubim

  
**AUDATEX GMBH**  
p.p. Roberto Martin de Souza Rubim

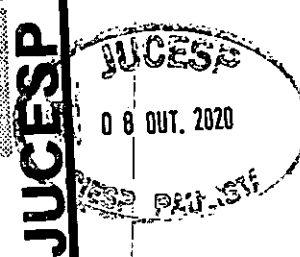
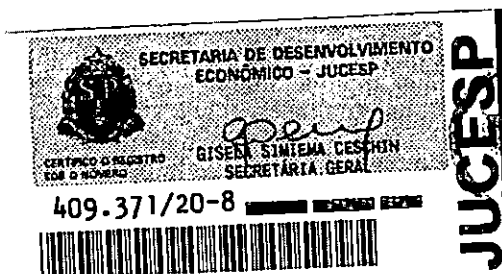
**Administrador Eleito:**

  
**ROBERTO MARTIN DE SOUZA RUBIM**

**Testemunhas:**

  
Nome: **FÚRE PIMENTINO GÓJO**  
RG/órgão expedidor: **390146587 SSP/SP**  
CPF/ME: **37210214507**

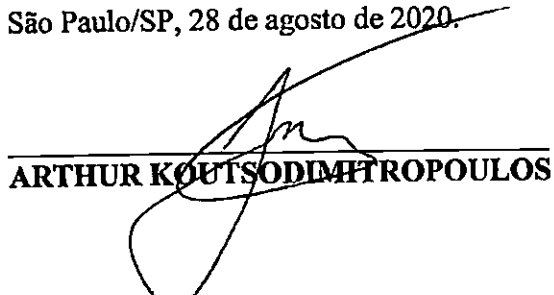
  
Nome: **VITOR SILVA LIMA**  
RG/órgão expedidor: **39.809.531-0 SSP/SP**  
CPF/ME: **481.673.708-98**



**TERMO DE RENÚNCIA AO CARGO DE ADMINISTRADOR**

Pelo presente termo de renúncia, nesta data, o signatário abaixo, Sr. **ARTHUR KOUTSODIMITROPOULOS**, australiano, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RNE nº V958078-Q CGPI/DIREX/DPF, inscrito no CPF/ME sob o nº 236.654.768-44, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Dr. Renato Paes de Barros, nº 322, apto. nº 102, CEP 04530-000 ("Sr. Arthur"), renuncia ao cargo de Administrador da AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA., sociedade empresária limitada, com sua sede social na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida Maria Coelho Aguiar, nº 215, Centro Empresarial, Bloco E, 7º andar, Jardim São Luís, CEP 05805-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 02.144.891/0001-85, com seus atos constitutivos arquivados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o NIRE 35.221.308.805 ("Sociedade"). Adicionalmente, o Sr. Arthur outorga à Sociedade, em caráter irrevogável e irretratável, a mais plena, ampla, irrevogável, irretratável, rasa e geral quitação em relação a todo período em que figurou como administrador desta última, para nada mais reclamar e/ou pretender haver, em juízo ou fora dele, a qualquer tempo e/ou a qualquer título.

São Paulo/SP, 28 de agosto de 2020.

  
**ARTHUR KOUTSODIMITROPOULOS**

ASSINATURA DO PORTADOR

*Roberto Martin de Souza Rubim*

CPF  
114.270.988-40

RG  
18.367.626-9  
DATA DE EXPEDIÇÃO  
30/04/2001  
ÓRGÃO EXPEDIDOR  
SSP/SP

TÍTULO PROFISSIONAL  
ADMINISTRADOR

NOME  
ROBERTO MARTIN DE SOUZA RUBIM

REGISTRO  
141584  
DATA DO REGISTRO  
09/09/2016  
VIA  
1ª

CARTeira DE IDENTIDADE PROFISSIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DE SÃO PAULO  
CARTeira DE IDENTIDADE PROFISSIONAL

SISTEMA CFA/CRA



FILIAÇÃO  
UBIRAJARA DE SOUZA RUBIM  
AURORA MARTIN DE SOUZA RUBIM  
NASCIMENTO  
19/01/1969  
NACIONALIDADE  
BRASILEIRA  
DIPLOMADO POR  
FACULDADES ASSOCIADAS DE SÃO PAULO - FASP

REGISTRO MEC Nº  
1007102

Identidade profissional de ADMINISTRADOR, habilitado na  
forma da lei Nº 4.765, de 09/09/1965

CIP VÁLIDA ATÉ:

São Paulo, 09/09/2016

LOCAL E DATA DE EXP

PRESIDENTE DO CRA-SP

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL - LEI Nº 6.266/75

OFICIAL DE REG. CIVIL PES. NAT. E TABELIÃO DE  
NOTAS DO 3º SUBDISTRITO DO IBITRAPUERA,  
São Paulo - Capital - tel: (11) 4506-3030  
AUTENTICAÇÃO - ESTA CÓPIA REPROGRÁFICA  
CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FÉ.

S. Paulo, 16 DEZ 2020

☐ Lucas de Almeida Pereira  
PAGO POR AUTENTICAÇÃO R\$ 3,70



VÁLIDO SOMENTE  
COM SELO DE  
AUTENTICAÇÃO

*Renata Lopes da Silva Alexandre*  
AUTENTICAÇÃO E TABELIÃO DO 3º SUBDISTRITO DO IBITRAPUERA

*2*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DE SÃO PAULO  
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL

REGISTRO  
141684

DATA DO REGISTRO  
09/09/2016

VIA  
1ª

NOME

ROBERTO MARTIN DE SOUZA RUBIM

TÍTULO PROFISSIONAL

ADMINISTRADOR

DATA DE EMISSÃO

18.387.626-9 30/04/2001

CPF

114.270.988-40

ASSINATURA DO PORTADOR

TER FE PUBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL - LEI Nº 1.200/73



IDENTIDADE PROFISSIONAL

FILIAÇÃO

UBIRAJARA DE SOUZA RUBIM

AURORA MARTIN DE SOUZA RUBIM

NACIONALIDADE

BRASILEIRA

DIPLOMADO POR

FACULDADES ASSOCIADAS DE SÃO PAULO -

REGISTRO MEC Nº

1007102

Identidade profissional de ADMINISTRADOR, habilitado na

forma de lei nº 4.765, de 20/09/1965

CIP VALIDA ATÉ:

São Paulo, 09/09/2016

LOCAL E DATA DE EXP

PRESIDENTE DO CRA-SP

TER FE PUBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL - LEI Nº 1.200/73

OFICIAL DE REG. CIVIL, RES. NAT. E TABELÃO DE  
NOTAS DO 3º SUBDISTRITO DO IPRACARUA  
São Paulo - Capital - Tel: (11) 4506-3830  
AUTENTICAÇÃO - ESTA CÓPIA REPRODUZIDA  
CONFERE COM O ORIGINAL DOU FE

S. Paulo, 18 SET 2020

Alan dos Santos Alexandre  
PAGO POR AUTENTICAÇÃO R\$ 3,70





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: AUDATEX BRASIL SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.144.891/0001-85

Certidão nº: 42447/2021

Expedição: 04/01/2021, às 08:21:56

Validade: 02/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AUDATEX BRASIL SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.144.891/0001-85**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



04/01/2021

0004878155

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**

**CERTIDÃO Nº: 5890299****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 03/01/2021, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

**AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 02.144.891/0001-85, conforme indicação constante do pedido de certidão. \*\*\*\*\*

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor, (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 4 de janeiro de 2021.

PEDIDO Nº: 0004878155



[Voltar](#)[Imprimir](#)

### **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 02.144.891/0001-85

**Razão Social:** AUDATEX BRASIL SERVICOS LTDA

**Endereço:** AV MARIA COELHO AGUIAR 215 BL E ANDAR 7 / JARDIM SAO LUIS / SAO PAULO / SP / 05805-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 04/01/2021 a 02/02/2021

**Certificação Número:** 2021010403052625385769

Informação obtida em 04/01/2021 08:15:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

**CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.**

**SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.**

**A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE [WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR](http://WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR), MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.**

| EMPRESA                      |           |                             |                       |                  |               |                    |  |
|------------------------------|-----------|-----------------------------|-----------------------|------------------|---------------|--------------------|--|
| NIRE                         | REGISTRO  | DATA DA CONSTITUIÇÃO        | INÍCIO DAS ATIVIDADES | PRAZO DE DURAÇÃO |               |                    |  |
| 35221308805                  |           | 21/03/2007                  | 02/09/1997            |                  |               |                    |  |
| NOME COMERCIAL               |           |                             |                       |                  |               | TIPO JURÍDICO      |  |
| AUDATEX BRASIL SERVICOS LTDA |           |                             |                       |                  |               | SOCIEDADE LIMITADA |  |
| P.J.                         |           | ENDEREÇO                    |                       |                  | NÚMERO        | COMPLEMENTO        |  |
| 02.144.891/0001-85           |           | AVENIDA MARIA COELHO AGUIAR |                       |                  | 215           | CENTRO EMPRES      |  |
| BAIRRO                       | MUNICÍPIO | UF                          | CEP                   | MOEDA            | VALOR CAPITAL |                    |  |
| JARDIM SAO LUIS              | SAO PAULO | SP                          | 05805-000             | R\$              | 2.884.906,00  |                    |  |

| OBJETO SOCIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA<br>OUTRAS SOCIEDADES DE PARTICIPAÇÃO, EXCETO HOLDINGS<br>DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS<br>ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS |

| SÓCIO                  |       |  |  |           |             |                  |
|------------------------|-------|--|--|-----------|-------------|------------------|
| NOME                   |       |  |  |           |             |                  |
| AUDATEX (SCHWEIZ) GMBH |       |  |  |           |             |                  |
| ENDEREÇO               |       |  |  | NÚMERO    | COMPLEMENTO |                  |
| BAIRRO                 |       |  |  | MUNICÍPIO | UF          | CEP              |
| CUMENTO                | CARGO |  |  |           |             | QUANTIDADE COTAS |
| 546622000              | SÓCIO |  |  |           |             | 2.594.363,00     |

| SÓCIO        |       |  |  |           |             |                  |
|--------------|-------|--|--|-----------|-------------|------------------|
| NOME         |       |  |  |           |             |                  |
| AUDATEX GMBH |       |  |  |           |             |                  |
| ENDEREÇO     |       |  |  | NÚMERO    | COMPLEMENTO |                  |
| BAIRRO       |       |  |  | MUNICÍPIO | UF          | CEP              |
| DOCUMENTO    | CARGO |  |  |           |             | QUANTIDADE COTAS |
| 05546649000  | SÓCIO |  |  |           |             | 290.543,00       |

| ADMINISTRADOR                    |  |           |  |        |               |           |
|----------------------------------|--|-----------|--|--------|---------------|-----------|
| NOME                             |  |           |  |        |               |           |
| GRACIELE LIMA DOMINGOS           |  |           |  |        |               |           |
| ENDEREÇO                         |  |           |  | NÚMERO | COMPLEMENTO   |           |
| RUA CONEGO VICENTE MIGUEL MARINO |  |           |  | 183    | APTO.134,PD.A |           |
| BAIRRO                           |  | MUNICÍPIO |  |        | UF            | CEP       |
| BARRA FUNDA                      |  | SAO PAULO |  |        | SP            | 05609-010 |
|                                  |  |           |  |        |               | RG        |
|                                  |  |           |  |        |               | 304434887 |

|                |               |                  |
|----------------|---------------|------------------|
| CPF            | CARGO         | QUANTIDADE COTAS |
| 299.950.768-29 | ADMINISTRADOR |                  |

| REPRESENTANTE, ADMINISTRADOR  |                              |                  |             |          |
|-------------------------------|------------------------------|------------------|-------------|----------|
| NOME                          |                              |                  |             |          |
| ROBERTO MARTIN DE SOUZA RUBIM |                              |                  |             |          |
| ENDEREÇO                      |                              | NÚMERO           | COMPLEMENTO |          |
| AVENIDA MARIA COELHO AGUIAR   |                              | 215              | 7 PREDIO E  |          |
| BAIRRO                        | MUNICÍPIO                    | UF               | CEP         | RG       |
| JARDIM SAO LUIS               | SAO PAULO                    | SP               | 05805-000   | 18367626 |
| CPF                           | CARGO                        | QUANTIDADE COTAS |             |          |
| 114.270.988-40                | REPRESENTANTE, ADMINISTRADOR |                  |             |          |

| ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |              |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--|
| DATA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | NÚMERO       |  |
| 10/2020                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 409.371/20-8 |  |
| ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLAÚSULAS CONTRATUAIS/ESTATUTÁRIAS: EM VIRTUDE DA 20 ALTERAÇÃO CONTRATUAL, EM NOME DA AUDATEX BRASIL SERVICOS LTDA., RESOLVEM OS SOCIOS ALTERAR O ARTIGO 6 DO CONTRATO SOCIAL.                                                                                                                                       |              |  |
| DESTITUIÇÃO/RENÚNCIA DE ARTHUR KOUTSODIMITROPOULOS, NACIONALIDADE AUSTRALIANA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 236.654.768-44, RG/RNE: V958078, RESIDENTE À RUA DR. RENATO PAES DE BARROS, 322, APTO. 102, ITAIM BIBI, SAO PAULO - SP, CEP 04530-000, COMO ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA.                                                  |              |  |
| ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE GRACIELE LIMA DOMÍNGOS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 299.950.768-29, RG/RNE: 304434887 - SP, RESIDENTE À RUA CONEGÓ VICENTE MIGUEL MARINO, 183, APTO.134,PD.A, BARRA FUNDA, SAO PAULO - SP, CEP 05609-010, COMO ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA.            |              |  |
| ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE AUDATEX (SCHWEIZ) GMBH, DOCUMENTO: 05546622000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 2.594.363,00.(COM SEDE NA CIDADE DE ZURIQUE, NA SUICA, EM ZOLLSTRASSE 62, CH 802 1, SUICA.)                                                                                         |              |  |
| ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE AUDATEX GMBH, DOCUMENTO: 05546649000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 290.543,00.(COM SEDE NA CIDADE DE ZURIQUE, NA SUICA, EM ROTZBERGERSTRASSE 1, CH 6362, STANSSTAD, SUICA.)                                                                                      |              |  |
| NOMEADO ROBERTO MARTIN DE SOUZA RUBIM, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 114.270.988-40, RG/RNE: 18367626 - SP, RESIDENTE À AVENIDA MARIA COELHO AGUIAR, 215, 7 PREDIO E, JARDIM SAO LUIS, SAO PAULO - SP, CEP 05805-000, REPRESENTANDO AUDATEX (SCHWEIZ) GMBH E AUDATEX GMBH, COMO ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. |              |  |
| CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |              |  |

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35221308805

DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 31/12/2020



Certidão Simplificada. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br) sob o número de autenticidade 145033882, segunda-feira, 4 de janeiro de 2021 às 08:28:09.



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO****AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS  
ADJUNTOS****Nº 2021.0000017210**

CERTIFICAMOS que, em pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição, exclusivamente na Justiça Federal de Primeiro Grau, Seção Judiciária de São Paulo, com sede em São Paulo / Capital e jurisdição no Estado de São Paulo, **NÃO CONSTA(M)** processo(s) e/ou procedimento(s) distribuído(s) até a presente data e hora, contra **AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ nº **02.144.891/0001-85**.

NADA MAIS. O referido é verdade e damos fé. Dada e passada nesta capital do Estado de São Paulo, aos 4 (quatro) dias do mês de janeiro de 2021, às 08:32.

## Observações:

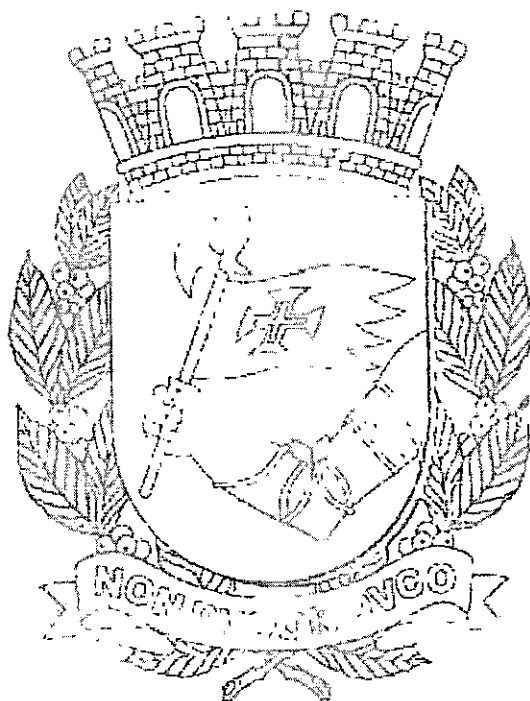
- a) Certidão requerida pela Internet, expedida gratuitamente;
- b) Certidões e/ou informações a respeito do(s) processo(s) constante(s) da presente certidão deverão ser solicitadas pessoalmente na respectiva Secretaria do Órgão Julgador, ou junto ao Tribunal Superior em que estiver localizado, conforme endereços disponibilizados em nosso site;
- c) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada por qualquer interessado, com base no código de segurança **9961cead e49587fc 6fcb04d8 fb8fbc48 573f9709**, no endereço **<http://web.trf3.jus.br/certidao/certidaojudicial/VerificarAutenticidade>**, até 60 dias contados da data de sua expedição (prazo em que ficará disponível no sistema);
- d) Não constam do cadastro do processo quaisquer dados de identificação a que se refere o parágrafo único do art. 2º da Lei 11.971, de 6 de julho de 2009, que estejam ausentes na certidão no caso de apontamento de registro de processo (ação penal);
- e) Não estando disponíveis nos sistemas de acompanhamento processual os dados de identificação a que se refere o parágrafo único do art. 2º da Lei 11.971, de 6 de julho de 2009, no caso de apontamento de registro de processo (ação penal) na presente certidão, o interessado deverá dirigir-se ao órgão em que o processo se encontra atualmente, para a complementação daqueles dados, se necessário;
- f) O nome da pessoa pesquisada e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) foram inseridos na certidão pelo próprio interessado, no ato da solicitação, sendo de sua inteira responsabilidade a exatidão dos mesmos;
- g) Esta certidão somente terá validade se houver inteira correspondência entre o nome do solicitante e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) nela grafados e os dados (nome e número) constantes dos aludidos documentos;
- h) Para efeito da conferência da validade desta certidão, caberá ao destinatário do documento confrontar os dados constantes do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do solicitante com aqueles impressos na certidão;
- i) Esta certidão não inclui pesquisa relativa a feitos de publicidade restrita;
- j) Não foram consultados eventuais inquéritos ou procedimentos investigatórios equiparados;
- k) A pesquisa abrange registros desde 25/04/1967 até a presente data, na Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária de São Paulo;
- l) Esta certidão abrange os processos em tramitação no Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais do 1º Grau e no PJe - Sistema Processual Eletrônico.

Núcleo de Apoio Judiciário  
admsp-nuaj@trf3.jus.br - (11) 3225-8666

**Número do Contribuinte:** 02.144.891/

**Nome do Contribuinte:** AUDATEX BRASIL SERVICOS LTDA

Não consta imóvel cadastrado em nome de: AUDATEX BRASIL SERVICOS LTDA - CPF/CNPJ Raiz: 02.144.891/



Certidão emitida via internet com base na Portaria SF nº 04 de 05 de janeiro de 2012.  
Prazo de validade de 06(seis) meses a partir da data de sua liberação com base na Portaria SF nº 04 de 05 de janeiro de 2012.  
Certidão emitida às 13:10:40 horas do dia 02/12/2020 (hora e data de Brasília).

Código de autenticidade: D33656E0

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:  
<http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda>.

Qualquer rasura invalidará este documento.





**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO  
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários**

**Certidão Número:** 1082242 - 2020

**CPF/CNPJ Raiz:** 02.144.891/

**Contribuinte:** AUDATEX BRASIL SERVICOS LTDA

**Liberação:** 02/12/2020

**Validade:** 02/03/2021

**Tributos Abrangidos:** Imposto Sobre Serviços - ISS

Taxa de Fiscalização de Localização, Instalação e Funcionamento

Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA

Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE

Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)

Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

**Unidades Tributárias:**

CCM 2.638.158-3- Início atv :15/10/1997 (AV MARIA COELHO AGUIAR, 00215 - CEP: 05805-000 )

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019.

Certidão emitida às 06:38:21 horas do dia 04/01/2021 (hora e data de Brasília).

**Código de Autenticidade:** 93E1C8BF

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

## ESTADO DO PARANÁ

**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 99/2.020**

**MODALIDADE Inexigibilidade Nº 041/2.020.**

**HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº DE Data de Homologação**

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ nº 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. **02.144.891/0001-85**, neste ato representada pelo Sr. **SILVIO BARBOSA BENTES**, portador do RG nº 90497983, CPF nº. 041.333.398-19, residente, na cidade de São Paulo, Estado do SP, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Inexigibilidade nº. 041/2.020, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO**

O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DETENTORA DE EXCLUSIVIDADE PARA FORNECIMENTO DE SOFTWARE (AUDATEX) E TREINAMENTO**, O QUAL SERÁ UTILIZADO COM TABELA DE DESCONTOS EM PROCESSOS DE COMPRAS DE PEÇAS VEICULARES, a seguir descritos:

| Lote | Quant. | Descrição                                                                                                                                                                                        | TOTAL     |
|------|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 1    | 1      | Implantação LICENÇA DE USO, TREINAMENTO DA PLATAFORMA e manutenção do Sistema AUDATEX.<br><br>Treinamento Especializado (capacitação) em Mecânica voltada pro sistema Audatex, ponto adicional . | 10.438,00 |

### **CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade Inexigibilidade nº 041/2.020, vencido pela contratada: **AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA**.

Os casos omissos serão dirimidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis ao caso em tela.

**Parágrafo Único:** A **CONTRATADA** se obriga a permitir livre acesso dos servidores do órgão Concedente, bem como dos órgãos de Controle, aos documentos e registros contábeis da **CONTRATADA**, na forma do Art. 44 da Portaria Interministerial nº 127/2008 de 29 de Maio de 2008.

### **DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

**2.4.1.** Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

**2.4.1.1.** Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- "Prática corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- "Prática fraudulenta":** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- "Prática conluída":** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- "Prática coercitiva":** causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- "Prática obstrutiva":** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

O valor dos lotes vencidos pela Empresa: **AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA** e de **R\$ 10.438,00** (dez mil quatrocentos e trinta e oito reais).

### **CLÁUSULA QUARTA : VIGÊNCIA**

O presente contrato terá vigência (12) meses, com início em **01/09/2020** e término em **01/09/2021**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

**Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87550-000 - Altônia - Paraná**  
**Fone/Fax: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br**



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA**

## **ESTADO DO PARANÁ**

### **CLÁUSULA QUINTA: DA FORMA DE PAGAMENTO**

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Inexigibilidade Nº041/2.020".

Os pagamentos serão efetuados **Em até 30 (trinta) dias após a conclusão do Objeto**, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.

Para o recebimento dos produtos entregues o contratado deverá apresentar as seguintes certidões: Certidão Negativa do INSS demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei e Certidão Negativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei. CND Municipal, Estadual, Federal.

### **CLÁUSULA SEXTA: CONDIÇÕES PARA ENTREGA**

Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 12 MESES, no Local de Entrega, no Município de Altônia – PR. A DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital

Correrá por conta da contratada as despesas e custos como embalagem, seguros, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto.

Havendo rejeição na entrega dos Produtos, no todo ou em parte, a contratada deverá refazê-los no prazo estabelecido pelo Departamento de Compras, observando as condições estabelecidas para a apresentação.

### **CLÁUSULA SÉTIMA: A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: 9 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 42231 Administração de Serviços Gerais 339039480000 SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO.

### **CLÁUSULA OITAVA: SANÇÕES PARA CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL**

Pela inexecução total ou parcial do contrato a administração poderá garantida a prévia defesa aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa, de até 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor contratual nos casos de descumprimento das obrigações contratuais por dia de atraso na prestação dos serviços.
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**Parágrafo Primeiro:** Aplicada multa, a Secretaria descontará do primeiro pagamento que fizer ao contratado, após sua imposição.

**Parágrafo Segundo:** A multa prevista nesta cláusula, não tem caráter compensatório, porém moratório, e consequentemente o pagamento dela não exime o contratado de reparação dos eventuais danos, perda ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município de Altônia.

**Parágrafo Terceiro:** Pela inexecução total ou parcial do presente Contrato, o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, poderá aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/93 e multa correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato

### **CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO**

A parte que pretender rescindir o presente Contrato antes de atingir o prazo estabelecido na Cláusula Quarta deste instrumento, deverá fazê-lo mediante aviso prévio por escrito de no mínimo trinta dias.

1 - Constituem motivo para rescisão do contrato:

- a) O não cumprimento das cláusulas contratuais;
- b) O cumprimento irregular das cláusulas contratuais;
- c) Atraso injustificado no início das entregas dos Produtos;
- d) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que esta subordinada o (a) contratante e exaradas no processo administrativo que se refere o contrato;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva a execução do contrato;
- f) A rescisão do contrato poderá ser amigável por acordo entre as partes, consoante o que preceitua o art. 79, inc. II Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

### **CLÁUSULA DÉCIMA: DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA**

São obrigações da CONTRATADA:

- a) assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

## ESTADO DO PARANÁ

- b) cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;
- c) fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia;
- d) garantir quando assim couber, a qualidade equipamento contra defeitos mecânicos e oferecer Treinamento(s) para operação do sistema (se necessário), pelo período mínimo de 12 (doze) meses;
- e) durante o prazo de garantia de 12 (doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da Contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema;
- f) após o período de garantia de 12 (doze) meses a Contratada fica obrigada, às expensas do Contratante, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado do Paraná ou apresentar termo de compromisso, assinado pelo fabricante, o responsável pela Assistência Técnica.
- g) assegurar durante o período da garantia de 12 (doze) meses, às suas expensas, e após a garantia, pelo prazo mínimo 60 (sessenta) meses, às expensas do CONTRATANTE, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista na cláusula décima primeira, alínea "b";
- h) manter as condições de habilitação,

### **Parágrafo Único**

Durante o prazo de garantia, 12 (doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e haja necessidade de transporte para oficina própria da CONTRATADA, fica sob responsabilidade desta todos os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

### **Parágrafo Segundo:**

Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO CONHECIMENTO DAS PARTES**

Ao firmar este instrumento, declaram as partes terem plena ciência de seu conteúdo e do Edital de Dispensa de Licitação nº. 041/2.020.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente contrato.

E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

Altônia-PR., 01/09/2020

.....  
**CLAUDENIR GERVASONE**  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

.....  
**AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA**  
SILVIO BARBOSA BENTES  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

## DADOS CADASTRAIS

**Razão Social:** AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA  
**Nome Fantasia:** AUDATEX  
**CNPJ:** 02.144.891/0001-85

**AV. MARIA COELHO AGUIAR, 215 - BLOCO E, 7º ANDAR**  
**CEP 05804-900**  
**CENTRO EMPRESARIAL DE SÃO PAULO**  
**SÃO PAULO - SP - BRASIL**  
**Telefone direto: 55 41 3015 2180 FAX: 55 11 2122 8289**

**Inscrição Estadual:** ISENT0  
**Inscrição Municipal:** 2.638.158-3  
**E-Mails Administração:** [posvendas@audatex.com.br](mailto:posvendas@audatex.com.br)

### PESSOA QUE ASSINA CONTRATOS:

**REPRESENTANTE LEGAL:**  
**Roberto Martim de Souza Rubim**  
**RG 18367626**  
**CPF: 114.270.988-40**

**Endereço:**  
**AV. MARIA COELHO AGUIAR, 215 - BLOCO E, 7º ANDAR**  
**CEP 05804-900**  
**CENTRO EMPRESARIAL DE SÃO PAULO**  
**SÃO PAULO - SP - BRASIL**

**Assistência Técnica:** (Abertura de chamado no Portal da Empresa) [www.solerabrasil.com.br](http://www.solerabrasil.com.br)

**COMERCIAL – Responsável por contratos:** Valdenir Silva  
**E-mail:** [Comercialpr@audatex.com.br](mailto:Comercialpr@audatex.com.br)  
**TELEFONE:** 41 98807 2855 **DIRETO:** 41 3015-2180

**Ramo de Atividade:** SISTEMA PARA ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE VEÍCULOS: CARROS, CAMINHÕES E MOTOCICLETAS. MARCAS NACIONAIS E ESTRANGEIRAS.  
**Natureza do controle majoritário do Capital:** INTERNACIONAL  
**Tipo de Capital:** ABERTO  
**Data de Fundação:** 01/08/1997  
**Porte da Empresa:** GRANDE  
**Nº. de Funcionários NO BRASIL:** 148

### REFERÊNCIAS BANCÁRIAS:

**Banco Do Brasil - Agência:** 2434 - **Conta:** 5.625-1

**São Paulo, 25 de novembro de 2020**



**Município de Ivaí - 2021**  
**Mapa da Licitação**  
**Processo dispensa 10/2021**

Página 1

Equipamento

Data abertura: 14/01/2021      Data julgamento: 14/01/2021      Data homologação:

CNPJ: 02.144.891/0001-85

| Produto                                                                                              | UN.                                 | Quantidade | Preço | Marca      |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|------------|-------|------------|
| <b>Lote 001 - Lote 001</b>                                                                           |                                     |            |       |            |
| 001                                                                                                  | Implantação de LICENÇA DE USO SISTE | SERV       | 1,00  | 8.342,25 * |
| MA AUDATEX/Implantação de LICENÇA DE USO, TREINAMENTO DA PLATAFORMA e manutenção do Sistema Audatex. |                                     |            |       |            |

**TOTAL GERAL DO FORNECEDOR**

**TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR**

**8.342,25**

CNPJ: 02.144.891/0001-85 - AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA

FRU - Frustrado    DES - Deserto    EMP - Empate    EME - Empate ME

Emitido por: KEILA STORER BUENO, na versão: 5525 j

15/01/2021 10:08:15



Equipamento

**Município de Ivaí - 2021**  
**Classificação por Fornecedor**  
**Processo dispensa 10/2021**

Página:1

| Item                                                                                                                                  | Produto/Serviço                                     | UN. | Quantidade | Status       | Marca | Modelo | Preço Unitário | Preço Total | Sel |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|-----|------------|--------------|-------|--------|----------------|-------------|-----|
| <b>Fornecedor: 131934-1 AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA</b> <b>CNPJ: 02.144.891/0001-85</b> <b>Telefone:</b> <b>Status: Classificado</b> |                                                     |     |            |              |       |        |                |             |     |
| <b>Representante: 137391-9 ROBERTO MARTIN DE SOUZA RUBIM</b>                                                                          |                                                     |     |            |              |       |        |                | 8.342,25    |     |
| <b>Lote 001 - Lote 001</b>                                                                                                            |                                                     |     |            |              |       |        |                |             |     |
| 001                                                                                                                                   | 40682 Implantação de LICENÇA DE USO SISTEMA AUDATEX | SE  | 1,00       | Classificado |       |        | 8.342,25       | 8.342,25    | *   |
| Implantação de LICENÇA DE USO, TREINAMENTO DA PLATAFORMA e manutenção do Sistema Audatex                                              |                                                     |     |            |              |       |        |                |             |     |
| <b>VALOR TOTAL:</b>                                                                                                                   |                                                     |     |            |              |       |        | 8.342,25       |             |     |



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

**CNPJ 76.175.918/0001-33**

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: [www.ivaí.pr.gov.br](http://www.ivaí.pr.gov.br) email: [licitacao@ivaí.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivaí.pr.gov.br)

**MEMO/2021**

Ivaí - PR, 14 de janeiro de 2021.

**DE: SETOR DE LICITAÇÕES**

**PARA: PROCURADORIA JURIDICA**

Pelo presente encaminho a Vossa Senhoria para análise e emissão de parecer jurídico, o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2021** para fins de subsidiar o procedimento de Ratificação.

Cordialmente,



---

**WELTON ADEMIR FERREIRA**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÕES**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: [www.ivaí.pr.gov.br](http://www.ivaí.pr.gov.br)

email: [licitacao@ivaí.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivaí.pr.gov.br)

## ASSESSORIA JURÍDICA

**INTERESSADO:** Encarregado do setor de licitações

**ASSUNTO:** Parecer sobre julgamento de licitação.

O Encarregado do Setor de Licitações, **WELTON ADEMIR FERREIRA** solicita o pronunciamento desta assessoria jurídica acerca do julgamento da **DISPENSA de Licitação 010/2021**.

Analisando a documentação constante no processo do certame da dispensa de licitação, esta assessoria jurídica opina pela regularidade do julgamento efetivando no certame em tela.

Ivaí - PR, 14 de janeiro de 2021.

---

**WILSON ARIEL EIDAM**  
**PROCURADOR MUNICIPAL**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

**CNPJ 76.175.918/0001-33**

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: [www.ivaí.pr.gov.br](http://www.ivaí.pr.gov.br) email: [licitacao@ivaí.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivaí.pr.gov.br)

## TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2021

**OBJETO:** Implantação de LICENÇA DE USO, TREINAMENTO DA PLATAFORMA e manutenção do Sistema Audatex.

**Valor global: R\$ 8.342,25**

### CONTRATADO

- AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a **DISPENSA de Licitação nº 010/2021** para o objeto acima descrito, nos termos do **INCISO II DO ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL 8.666/93**, para proceder à contratação acima descrita observada as demais disposições pertinentes.

**IVAÍ, 14 DE JANEIRO DE 2021.**

\_\_\_\_\_  
**IDIR TREVISIO- PREFEITO MUNICIPAL**



O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

**Art.1º**- Nomear a partir desta data, **Luiz Fernandes Carreira** portador do RG Nº **5.841.576-6/PR**, para o cargo de provimento em Comissão de **Coordenador de Infraestrutura e Manutenção Tecnológica**, sob o número de matrícula 5158-1, Nível **Sênior** percebendo a remuneração da simbologia CC-03, junto a Secretaria de Governo e Administração, em conformidade com a Lei Complementar 001/2018 de 12 de julho de 2018.

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**NENEU JOSE ARTIGAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro  
**Código Identificador:**8FD168FA

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 086/2021 DE 12 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

**Art.1º**- Nomear a partir de 01 de Janeiro de 2021, **Odair Liriano** portador do RG Nº **7.217.944-7/PR**, para o cargo de provimento em Comissão de **Gestor do Núcleo de Cadastro e Controle de Bens Móveis e Imóveis**, sob o número de matrícula 5160-1, Nível **Junior** percebendo a remuneração da simbologia CC-09, junto a Secretaria de Governo e Administração, em conformidade com a Lei Complementar 001/2018 de 12 de julho de 2018.

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**NENEU JOSE ARTIGAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro  
**Código Identificador:**DFBC5692

#### GABINETE DO PREFEITO "REPUBLICADO POR INCORREÇÃO" PORTARIA Nº 055/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

**Art.1º**- Nomear, a partir desta data, nos termos da Lei Complementar 001/2018 de 28 de Janeiro de 2020 o servidor **Claudinei Costa** portador do RG Nº **4.560.615-5/PR**, matrícula nº 339-1, para exercer o cargo de provimento em Comissão de **Diretor de Departamento Administrativo de Gestão e Controle**.

**Art.2º** - O servidor supracitado continuará percebendo da remuneração de seu cargo efetivo acrescido de Gratificação de Função de acordo com respectiva legislação.

**Art.3º** - Conceder o servidor, Gratificação de Função referente à equiparação salarial equivalente a simbologia CC-02.

**Art.4º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**NENEU JOSE ARTIGAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro  
**Código Identificador:**D73B01C3

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 083/2021 DE 12 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

**Art.1º**- Colocar a disposição do Município de Rio Branco do Sul, na condição de permuta, a servidora **Thais Verediani Bontorin**, ocupante do cargo efetivo de **Técnico Administrativo**, portadora do RG nº 8.163.739-3/PR, com ônus para o município de Itaperuçu.

**Art.2º**- A permuta da servidora **Thais Verediani Bontorin**, portadora do RG nº 8.163.739-3/PR, será realizada com a servidora **Carine Grazielle de Andrade**, portadora do RG nº 7.741.989-6, ocupante do cargo efetivo de **técnico Administrativo** em Rio Branco do Sul.

**Art.3º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**NENEU JOSE ARTIGAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro  
**Código Identificador:**21D14342

#### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

#### DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2021.

*EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2021.*

*OBJETO: Implantação de LICENÇA DE USO, TREINAMENTO DA PLATAFORMA e manutenção do Sistema Audatex.  
Valor Global: R\$ 8.342,25*

*CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.*

*CONTRATADA •AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA*

*Dotação orçamentária:  
03001041220402200733903900000 0300*

*Ratificada em 14/01/2021.*

*FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.*

**IDIR TREVISÓ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Keila Storer Bueno  
**Código Identificador:**7209C6DB

#### DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO Nº 013/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 013/2021

*AVISO DE LICITAÇÃO Nº 013/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021  
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 013/2021  
(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 10.024/19.*

*Tipo de licitação: MENOR PREÇO.*

*OBJETO: Aquisição de 02 veículos 0 km, modelo 2020/2021 para a Secretaria Municipal de Educação.*

*Dotação Orçamentária:  
06001123651202203044905200000 1320*

*Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 28/01/2021 – 09:00hs.*



## PUBLICAÇÃO LEGAL

**JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL - COMARCA DE PONTA GROSSA/PR - EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO - VINTE (20) DIAS EDITAL DE CITAÇÃO** das confrontantes CECILIA RAITZ SCHNEIDER e EMILIA ALFREDINA SCHNEIDER dos réus incertos e desconhecidos, bem como dos eventuais confrontantes e demais interessados, para que compareçam à Ação de USUCAPIÃO sob n. 0028467-62.2010.8.16.0019, requerida por ANTONIO ADRIANO DE ALMEIDA e Jane Aparecida Travassoli Almeida, no prazo de quinze (15) dias, cientes de que não sendo a mesma contestada, dentro do prazo, presumir-se-ão acérrimos e verdadeiros os fatos articulados pelos autores (art. 344 do NCPC), que pretendem seja declarado o domínio dos mesmos sobre "Com as seguintes confrontações de quem da rua oitá: - Frente para a Rua Francisco Beltrão, onde mede 13,00 metros (treze metros); - Lado direito confronta com o Lote de propriedade de Adelfir de Almeida onde mede 46,00 m (quarenta e seis metros) (Quarenta e seis metros); - Lado esquerdo confronta com o lote e propriedade de Edmar Pastore onde mede 30,00 m (trinta e nove metros); - Fundo confronta com área de propriedade da RFFSA, onde mede 16,50 m (dezesseis metros e cinquenta centímetros); - Lado com forma irregular com área de 651,37 m² (seiscentos e cinquenta e um metros e trinta e sete centímetros quadrados); - Ângulos 79°27'06", 107°59'10", 74°33'08", 96°00'35". Cálculo da área executado pelo software Autocad 2006 A = 651,37 m², que alegam manter posse mansa e pacífica há mais de 20 (vinte) anos sobre o mesmo. A presente CITAÇÃO valerá para todos os atos do processo. Ponta Grossa, 16 de março de 2020. Eu, (Renata Mota de Oliveira), Técnica Judiciária, que digitei e subscrevi. Ponta Grossa, 16 de março de 2020. Renata Mota de Oliveira Técnica Judiciária JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL - COMARCA DE PONTA GROSSA/PR - EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO - VINTE (20) DIAS EDITAL DE CITAÇÃO das confrontantes CECILIA RAITZ SCHNEIDER e EMILIA ALFREDINA SCHNEIDER dos réus incertos e desconhecidos, bem como dos eventuais confrontantes e demais interessados, para que compareçam à Ação de USUCAPIÃO sob n. 0028467-62.2010.8.16.0019, requerida por ANTONIO ADRIANO DE ALMEIDA e Jane Aparecida Travassoli Almeida, no prazo de quinze (15) dias, cientes de que não sendo a mesma contestada, dentro do prazo, presumir-se-ão acérrimos e verdadeiros os fatos articulados pelos autores (art. 344 do NCPC), que pretendem seja declarado o domínio dos mesmos sobre "Com as seguintes confrontações de quem da rua oitá: - Frente para a Rua Francisco Beltrão, onde mede 13,00 metros (treze metros); - Lado direito confronta com o Lote de propriedade de Adelfir de Almeida onde mede 46,00 m (quarenta e seis metros); - Lado esquerdo confronta com o lote e propriedade de Edmar Pastore onde mede 30,00 m (trinta e nove metros); - Fundo confronta com área de propriedade da RFFSA, onde mede 16,50 m (dezesseis metros e cinquenta centímetros); - Lado com forma irregular com área de 651,37 m² (seiscentos e cinquenta e um metros e trinta e sete centímetros quadrados); - Ângulos 79°27'06", 107°59'10", 74°33'08", 96°00'35". Cálculo da área executado pelo software Autocad 2006 A = 651,37 m², que alegam manter posse mansa e pacífica há mais de 20 (vinte) anos sobre o mesmo. A presente CITAÇÃO valerá para todos os atos do processo. Ponta Grossa, 16 de março de 2020. Eu, (Renata Mota de Oliveira), Técnica Judiciária, que digitei e subscrevi. Ponta Grossa, 16 de março de 2020. Renata Mota de Oliveira Técnica Judiciária

**PONTA GROSSA CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL 1 OFÍCIO**  
Rua Frei Caneca, nº 120, Centro,  
Município e Comarca de Ponta Grossa  
Estado do Paraná.  
Telefone 42 - 3224 - 0307

## EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram-me os documentos exigidos pelo artigo 1525, I, II, IV e V do Código Civil Brasileiro.

DAVIDSON LUCAS REIS PEREIRA e ELIZANGELA DE OLIVEIRA SANTOS

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei Lavro o presente para ser afixado em cartório, no lugar de costume.

DANIELLE MIALSKI VILLAS BOAS  
Oficial

**SERVIÇO REGISTRAL CIVIL DO DISTRITO DE UVAIA**  
Município e Comarca de Ponta Grossa  
Estado do Paraná

## EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram-me os documentos exigidos pelo artigo 1525, I, III, IV e V do Código Civil Brasileiro:

JULIANO CRISTIAN FAVARO e GILDA CRISTINA DA SILVA  
CARLOS MAURICIO MOREIRA BAIRROS JUNIOR e JULIANI MARCELLI RUDNIK

LUIZ CARLOS SEBASTIÃO  
Registrador Civil  
Ponta Grossa, 14 de janeiro de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI**  
ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2021.**  
OBJETO: Implantação de LUCENA DE USO, TREINAMENTO DA PLATAFORMA E manutenção do Sistema Auxiliar.

Valor Global R\$ 8.342,25.  
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.  
CONTRATADA: AUDADEX BRASIL SERVIÇOS LTDA.  
Data de emissão: 14/01/2021.  
Ratificação em 14/01/2021.  
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.

Isir Trevisol - Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 013/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021**

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 10.024/19)

Objeto: Licitação MENOR PREÇO.

Objeto: Aquisição de 02 veículos 2 km, modelo 2020/2021 para a Secretaria Municipal de Educação.

Data de início da fase de LANCES: 28/01/2021 - a partir das 09:30 hs.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivaí - PR - fone: (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Ivaí, 14 de janeiro de 2021.

Welton Ademir Ferreira - Pregoeiro Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 014/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021**

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 10.024/19)

Objeto: Aquisição de 9.000 M² de paver para as calçadas dos prédios municipais e praças públicas, bem como do novo cemitério municipal.

Data de início da fase de LANCES: 28/01/2021 - a partir das 09:30 hs.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivaí - PR - fone: (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Ivaí, 14 de janeiro de 2021.

Welton Ademir Ferreira - Pregoeiro Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 014/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021**

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 10.024/19)

Objeto: Aquisição de 9.000 M² de paver para as calçadas dos prédios municipais e praças públicas, bem como do novo cemitério municipal.

Data de início da fase de LANCES: 28/01/2021 - a partir das 09:30 hs.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivaí - PR - fone: (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Ivaí, 14 de janeiro de 2021.

Welton Ademir Ferreira - Pregoeiro Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 014/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021**

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 10.024/19)

Objeto: Aquisição de 9.000 M² de paver para as calçadas dos prédios municipais e praças públicas, bem como do novo cemitério municipal.

Data de início da fase de LANCES: 28/01/2021 - a partir das 09:30 hs.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivaí - PR - fone: (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Ivaí, 14 de janeiro de 2021.

Welton Ademir Ferreira - Pregoeiro Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 014/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021**

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 10.024/19)

Objeto: Aquisição de 9.000 M² de paver para as calçadas dos prédios municipais e praças públicas, bem como do novo cemitério municipal.

Data de início da fase de LANCES: 28/01/2021 - a partir das 09:30 hs.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivaí - PR - fone: (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Ivaí, 14 de janeiro de 2021.

Welton Ademir Ferreira - Pregoeiro Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 014/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021**

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 10.024/19)

Objeto: Aquisição de 9.000 M² de paver para as calçadas dos prédios municipais e praças públicas, bem como do novo cemitério municipal.

Data de início da fase de LANCES: 28/01/2021 - a partir das 09:30 hs.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivaí - PR - fone: (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Ivaí, 14 de janeiro de 2021.

Welton Ademir Ferreira - Pregoeiro Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 014/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021**

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 10.024/19)

Objeto: Aquisição de 9.000 M² de paver para as calçadas dos prédios municipais e praças públicas, bem como do novo cemitério municipal.

Data de início da fase de LANCES: 28/01/2021 - a partir das 09:30 hs.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivaí - PR - fone: (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Ivaí, 14 de janeiro de 2021.

Welton Ademir Ferreira - Pregoeiro Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA**  
ESTADO DO PARANÁ

**PORTARIA Nº 3112, DE 14 DE JANEIRO DE 2021.**

Síntese: Concede afastamento remunerado ao servidor que menciona com fundamento no art. 33 do Decreto 2974/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RESERVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando o requerimento de afastamento apresentado pelo servidor; Considerando o artigo 33 do Decreto nº 2974/2020;

Considerando que o perfil do servidor pertence ao grupo de risco da COVID-19 e amolda-se aos critérios estabelecidos no art. 33 do Decreto 2974/2020 e a impossibilidade do teletrabalho no presente caso;

Considerando a existência de casos ativos da COVID-19.

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder afastamento remunerado ao servidor CARLOS JORGE HORNUNG, ocupante do cargo de Encarregado Operacional, ficando a disponibilidade da Administração Pública, sem prejuízo do vencimento a partir da presente data.

§ 1º A vigência da presente Portaria é indeterminada, sendo o ato revogado quando as condições de controle da COVID-19 forem suficientemente seguras.

§ 2º O período de afastamento remunerado do servidor será deduzido das férias vencidas e adiantamento de férias de até um período aquisitivo futuro, e, ocorrendo o extrapelo dos itens anteriores, os dias afastados serão registrados como falta justificada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 14 de janeiro de 2021.

LUCAS MACHADO RIBEIRO  
Prefeito do Município de Reserva  
Estado do Paraná

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA**  
ESTADO DO PARANÁ

**PORTARIA Nº 3113, DE 14 DE JANEIRO DE 2021.**

Síntese: Nomeação de servidor ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 765, de 26 de janeiro de 2017, bem como demais disposições legais (art. 37, II, V da CF/88).

**RESOLVE**

Art. 1º Nomear, a partir de 04 de janeiro de 2021, DAYANE COROQUE, portadora da CI RG nº 8.811.286-5 SSP-PR, e inscrita no CPF/MF sob o número 050.553.789-30, para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico. Símbolo CC2, com lotação no órgão Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 14 de janeiro de 2021.

LUCAS MACHADO RIBEIRO  
Prefeito do Município de Reserva  
Estado do Paraná

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA**  
ESTADO DO PARANÁ

**PORTARIA Nº 3114, DE 14 DE JANEIRO DE 2021.**

Síntese: Nomeação de servidor ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 765, de 26 de janeiro de 2017, bem como demais disposições legais (art. 37, II, V da CF/88).

**RESOLVE**

Art. 1º Nomear, a partir de 04 de janeiro de 2021, CARLOS EXPEDITO BERGER, portador da CI RG nº 6.826.259-3 SSP-PR, e inscrito no CPF/MF sob o número 006.714.519-10, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Habitação, Símbolo CC3, com lotação no órgão Secretaria de Obras, Transportes, Serviços Públicos e Habitação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 14 de janeiro de 2021.

LUCAS MACHADO RIBEIRO  
Prefeito do Município de Reserva  
Estado do Paraná

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA**  
ESTADO DO PARANÁ

**PORTARIA Nº 3115, DE 14 DE JANEIRO DE 2021.**

Síntese: Nomeação de servidor ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 765, de 26 de janeiro de 2017, bem como demais disposições legais (art. 37, II, V da CF/88).

**RESOLVE**

Art. 1º Nomear, a partir de 04 de janeiro de 2021, ALCEU JOSÉ DOS SANTOS, matrícula funcional nº 92182-1, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Serviços Públicos, Símbolo CC3, com lotação no órgão Secretaria de Obras, Transportes, Serviços Públicos e Habitação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 14 de janeiro de 2021.

LUCAS MACHADO RIBEIRO  
Prefeito do Município de Reserva  
Estado do Paraná

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA**  
ESTADO DO PARANÁ

**PORTARIA Nº 3115, DE 14 DE JANEIRO DE 2021.**

Síntese: Nomeação de servidor ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 765, de 26 de janeiro de 2017, bem como demais disposições legais (art. 37, II, V da CF/88).

**RESOLVE**

Art. 1º Nomear, a partir de 04 de janeiro de 2021, OBERDAN SPERAFICO CARNEIRO, portador da CI RG nº 7.689.874-0 SSP-PR, e inscrito no CPF/MF sob o número 033.328.179-90, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Transportes, Símbolo CC3, com lotação no órgão Secretaria de Obras, Transportes, Serviços Públicos e Habitação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 14 de janeiro de 2021.

LUCAS MACHADO RIBEIRO  
Prefeito do Município de Reserva  
Estado do Paraná

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA**  
ESTADO DO PARANÁ

**PORTARIA Nº 3116, DE 14 DE JANEIRO DE 2021.**

Síntese: Nomeação de servidor ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 765, de 26 de janeiro de 2017, bem como demais disposições legais (art. 37, II, V da CF/88).

**RESOLVE**

Art. 1º Nomear, a partir de 04 de janeiro de 2021, JOSIAS GARABELI ROCHA, portador da RG nº 3.240.098-1, inscrito no CPF/MF sob o nº 434.841.909-49, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Transportes, Símbolo CC4, com lotação no órgão Secretaria de Obras, Transportes, Serviços Públicos e Habitação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 14 de janeiro de 2021.

LUCAS MACHADO RIBEIRO  
Prefeito do Município de Reserva  
Estado do Paraná

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA**  
ESTADO DO PARANÁ

**PORTARIA Nº 3117, DE 14 DE JANEIRO DE 2021.**

Síntese: Nomeação de servidor ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 765, de 26 de janeiro de 2017, bem como demais disposições legais (art. 37, II, V da CF/88).

**RESOLVE**

Art. 1º Nomear, a partir de 04 de janeiro de 2021, ALCEU JOSÉ DOS SANTOS, matrícula funcional nº 92182-1, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Serviços Públicos, Símbolo CC3, com lotação no órgão Secretaria de Obras, Transportes, Serviços Públicos e Habitação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 14 de janeiro de 2021.

LUCAS MACHADO RIBEIRO  
Prefeito do Município de Reserva  
Estado do Paraná

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA**  
ESTADO DO PARANÁ

**PORTARIA Nº 3117, DE 14 DE JANEIRO DE 2021.**

Síntese: Nomeação de servidor ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 765, de 26 de janeiro de 2017, bem como demais disposições legais (art. 37, II, V da CF/88).

**RESOLVE**

Art. 1º Nomear, a partir de 04 de janeiro de 2021, ALCEU JOSÉ DOS SANTOS, matrícula funcional nº 92182-1, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Serviços Públicos, Símbolo CC3, com lotação no órgão Secretaria de Obras, Transportes, Serviços Públicos e Habitação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 14 de janeiro de 2021.

LUCAS MACHADO RIBEIRO  
Prefeito do Município de Reserva  
Estado do Paraná

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA**  
ESTADO DO PARANÁ

**PORTARIA Nº 3117, DE 14 DE JANEIRO DE 2021.**

Síntese: Nomeação de servidor ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 765, de 26 de janeiro de 2017, bem como demais disposições legais (art. 37, II, V da CF/88).

**RESOLVE**

Art. 1º Nomear, a partir de 04 de janeiro de 2021, ALCEU JOSÉ DOS SANTOS, matrícula funcional nº 92182-1, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Serviços Públicos, Símbolo CC3, com lotação no órgão Secretaria de Obras, Transportes, Serviços Públicos e Habitação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 14 de janeiro de 2021.

LUCAS MACHADO RIBEIRO  
Prefeito do Município de Reserva  
Estado do Paraná

**PUBLICAÇÃO LEGAL**  
jornaldamanha

Sua empresa precisa de publicação de balanços, editais, atas e súmulas?

**FAÇA UM ORÇAMENTO**

comercial@jmnnews.com.br

(42) 9 9124-0530

(42) 3220-6260

(42) 3220-6262

R. MARQUÊS DE SOUZA, 93,  
OFICINAS - PONTA GROSSA  
(PROXIMO AO FORUM)





# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: [www.ivaipr.gov.br](http://www.ivaipr.gov.br) email: [licitacao@ivaipr.gov.br](mailto:licitacao@ivaipr.gov.br)

CONTRATO Nº 015/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ E A EMPRESA AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA

O MUNICÍPIO DE IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.175.918/0001-33, localizada na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí - Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **Idir Treviso**, brasileiro, casado, residente em Ivaí - Pr, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, localizada na Avenida Maria Coelho Aguiar, nº 215, bloco E, 7º andar, Bairro Jardim São Luis, São Paulo/SP, CEP 05805-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.144.891/0001-85, neste ato denominada CONTRATADA, representada pelo Senhor **Roberto Martin de Souza Rubim**, brasileiro, casado, com endereço comercial na Avenida Maria Coelho Aguiar, nº 215, bloco E, 7º andar, Bairro Jardim São Luis, São Paulo/SP, portador da cédula de identidade nº 18367626 e do CPF/MF nº 114.270.988-40, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições de Dispensa de Licitação nº 010/2021, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

## CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

§ 1º - O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para implantação de LICENÇA DE USO, TREINAMENTO DA PLATAFORMA e manutenção do Sistema Audatex, conforme mapa de proposta do contratado em anexo.

## CLÁUSULA SEGUNDA - FORMA DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta.

## CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 8.342,25 (oito mil, trezentos e quarenta e dois reais e vinte e cinco centavos), de acordo com as requisições emitidas.

## CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1º - O pagamento será efetuado a prazo em até 30 dias após a execução do objeto e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 058/2011 do TCE/Pr.

§ 2º: Na nota fiscal do objeto deverá constar a modalidade da licitação com o respectivo número e o nº do contrato (Dispensa de Licitação nº 010/2021 e contrato nº 015/2021).

§ 3º: Caso se verifique erro na nota, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da nota.

§ 4º: As notas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Ivaí, durante o horário do expediente.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: [www.ivaí.pr.gov.br](http://www.ivaí.pr.gov.br) email: [licitacao@ivaí.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivaí.pr.gov.br)

**§ 5º:** O pagamento poderá ser susado, no todo ou em parte, nos caso de:

- a) execução em desacordo com o avençado;
- b) existência de débito de qualquer natureza com a Contratante;
- c) não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.

**§ 6º:** A contratada ficará obrigada a apresentar nota fiscal do objeto.

**§ 7º:** Nas notas fiscais deverá constar o ATESTO do encarregado responsável pelo recebimento das mercadorias, inclusive conter seu nome legível para fins de registro na liquidação da despesa.

**I -** Em caso de não constar esses dados, a nota não será empenhada.

**§ 8º** apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

## CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros:

03001041220402200733903900000 0300

## CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

- a) - O valor ora contratado será fixo, NÃO podendo ser reajustado.

## CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

**§ 1º** - O prazo para a execução/vigência do objeto da presente licitação será de 12 meses a partir da publicação do extrato do contrato e o início para execução do mesmo será de 01 dia após a assinatura do contrato. O pedido deverá ser atendido em 01 dia.

**§ 2º** - O prazo estabelecido no parágrafo primeiro desta clausula poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

**§ 1º** - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

**§ 2º** - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a)- efetuar o pagamento ajustado;
- b)- verificar o objeto entregue atestando se atende as especificações do edital e da proposta vencedora, caso contrário não aceitando o mesmo, exigindo o cumprimento do presente contrato conforme mapa de proposta.

**§ 3º** - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a)- executar o objeto na forma ajustada;
- b)- atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato; (ver art. 71).
- c)- manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d)- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: [www.ivaí.pr.gov.br](http://www.ivaí.pr.gov.br) email: [licitacao@ivaí.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivaí.pr.gov.br)

licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

e)- substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios ou defeitos (ver art. 69)

## CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) . Advertência;

b)- . Multa, nos seguintes termos:

1) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.

2) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

3) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93;

c)- - Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d)- - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

e) . Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

f)- . A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

## CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e nos termos dos arts. 79 e 80 da Lei 8.666/93.

§ Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. (ver art. 54).

## CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – VIGÊNCIA





# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: [www.ivaí.pr.gov.br](http://www.ivaí.pr.gov.br)

email: [licitacao@ivaí.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivaí.pr.gov.br)

O presente Contrato terá o prazo de vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei 8.666/93.

## CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - A Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná exige que licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

(i) "prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros; Para os fins deste parágrafo, "terceiros" refere-se a um funcionário público que atue no processo de aquisição ou na execução do contrato. Nesse contexto, "funcionário público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre aquisição.

(ii) "prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um funcionário público; os termos "benefício" e "obrigação" são relativos ao processo de aquisição ou à execução do contrato; e o "ato ou omissão" tem como objetivo influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato.

(iii) "prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

Para os fins deste parágrafo, o termo "partes" refere-se aos participantes do processo de aquisição (inclusive funcionários públicos) que tentam por si mesmos ou por intermédio de outra pessoa ou entidade que não participe do processo de aquisição ou seleção simular a concorrência ou estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos ou ter acesso às propostas de preço ou demais condições de outros participantes.

(iv) "prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um participante do processo de aquisição ou da execução do contrato.

(v) "prática obstrutiva": significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de





# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: [www.ivaí.pr.gov.br](http://www.ivaí.pr.gov.br) email: [licitacao@ivaí.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivaí.pr.gov.br)

implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

Uma empresa ou uma pessoa física pode ser declarada inelegível para a outorga de um contrato financiado pelo Banco: (i) após a conclusão do processo de sanção conforme os procedimentos do Banco, incluindo, inter alia, impedimento "cruzado", conforme acordado com outras Instituições Financeiras Internacionais, como Bancos Multilaterais de Desenvolvimento e através da aplicação de procedimentos de sanção por fraude e corrupção em licitações corporativas do Grupo Banco Mundial, e (ii) em decorrência de suspensão temporária ou suspensão temporária preventiva em relação a um processo de sanção em trâmite.

Um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado (nomes diferentes podem ser usados dependendo do edital de licitação específico) é aquele que: (i) foi indicado pelo licitante em sua pré-qualificação ou proposta porque traz experiência e conhecimento específicos ou cruciais que permitem ao licitante cumprir as exigências de qualificação para a licitação em tela; ou (ii) foi indicado pelo Mutuário.

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

## CLÁUSULA DECIMA QUARTA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII)

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

## CLÁUSULA DECIMA QUINTA – FORO (art. 55, § 2º)

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituva-PR para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em três (03) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí, 15 de janeiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR  
Idir Trevisó – Prefeito Municipal

AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA  
Roberto Martin de Souza Rubim – Representante legal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: [www.ivaí.pr.gov.br](http://www.ivaí.pr.gov.br) email: [licitacao@ivaí.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivaí.pr.gov.br)

TESTEMUNHA

Welton Ademir Ferreira  
CPF/MF 086.341.999-24

TESTEMUNHA

Márcia Luciene Kobilarz  
CPF/MF 956.815.909-68



Município de Ivaí - 2021  
Classificação por Fornecedor  
Processo dispensa 10/2021

| Item                                                    |  | Descrição                                                                                 | Un.                      | Quantidade | Status       | Marca | Modelo               | Preço Unitário | Preço Total | Sal |
|---------------------------------------------------------|--|-------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|------------|--------------|-------|----------------------|----------------|-------------|-----|
| Fornecedor:                                             |  | 25496-1 AJDAREN BRAS. SERVÇOS LTDA                                                        | CNPJ: 02.344.892/0001-46 |            | Telefone:    |       | Status: Classificado |                | 8.342,25    |     |
| Representante:                                          |  | 537901-8 ROBERTO MARTIN DE SOUZA RUBIM                                                    |                          |            |              |       |                      |                | 8.342,25    |     |
| Lote 001 - Lote 001                                     |  |                                                                                           |                          |            |              |       |                      |                | 8.342,25    |     |
| 001 40802 Implantação de LICENÇA DE USO SISTEMA AJDAREN |  |                                                                                           | SE                       | 1,00       | Classificado |       |                      | 8.342,25       | 8.342,25    | *   |
|                                                         |  | Implantação de LICENÇA DE USO, TREINAMENTO DA PLATAFORMA e manutenção do Sistema Ajdaren. |                          |            |              |       |                      |                |             |     |
|                                                         |  | VALOR TOTAL: 8.342,25                                                                     |                          |            |              |       |                      |                |             |     |



**EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 014/2021**

Licitação nº 161/2020

Pregão nº 107/2020

Processo eletrônico nº 086/2020

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de um poliguindaste brook simples e 05 caçambas estacionárias.

CONTRATADA: SCORPION IND. E COMERCIO DE CARROCERIAS METALICAS LTDA

CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.

Valor unitário lote 001 (poliguindaste): R\$ 38.000,00

Valor unitário lote 002 (caçamba): R\$ 5.000,00 = R\$ 25.000,00

Valor global: R\$ 63.000,00

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DA ASSINATURA: 14/01/2021

**IDIR TREVISIO**

Prefeito Municipal

**EMERSON VIEIRA DOS SANTOS**

Representante Legal

Publicado por:

Márcia Luciene Kobilarz

Código Identificador:9DE25438

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO****EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 015/2021****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2021****EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 015/2021**

Dispensa de Licitação nº 010/2021

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para implantação de LICENÇA DE USO, TREINAMENTO DA PLATAFORMA e manutenção do Sistema Audatex.

CONTRATADA: AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA

CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.

Valor global: R\$ 8.342,25

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DA ASSINATURA: 15/01/2021

**IDIR TREVISIO**

Prefeito Municipal

**ROBERTO MARTIN DE SOUZA RUBIM**

Representante Legal

Publicado por:

Márcia Luciene Kobilarz

Código Identificador:5BAA308A

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO****EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 016/2021  
LICITAÇÃO Nº 153/2020 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº  
004/2020****EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 016/2021**

Licitação nº 153/2020

Concorrência Pública nº 004/2020

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a 2ª etapa da obra de construção do Hospital Municipal Vicente Grochoski - revestimentos internos, revestimentos externos, instalações elétricas, instalações hidro-sanitárias, climatização, gases medicinais, raio-x, prevenção de incêndios.

CONTRATADA: CDA ENGENHARIA EIRELI

CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.

Valor global: R\$ 3.526.013,01

VIGÊNCIA: 12 meses

Execução: 06 meses

DATA DA ASSINATURA: 18/01/2021

**IDIR TREVISIO**

Prefeito Municipal

**CLEITON DAMBRÓS**

Representante Legal

Publicado por:

Márcia Luciene Kobilarz

Código Identificador:B0B4BE61

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA 018/2021****PORTARIA Nº 018/2021**O Senhor **IDIR TREVISIO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 499/97 de 25 de março de 1997,**RESOLVE**Art. 1º - Conceder Licença sem Vencimentos para tratamento de assuntos particulares ao Servidor Público Municipal Sr. **RODRIGO MANOSSO GONÇALVES, Motorista**, do Quadro de Pessoal, desta Prefeitura, pelo prazo de 02 (dois) anos, no período de 25.01.2021 a 25.01.2023.

Art. 2º - Vencido o período da licença, o servidor deverá reassumir ao primeiro dia útil subsequente, sob pena de incorrer em abandono de cargo, salvo por justa causa comprovada.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 22 de janeiro de 2021.

**IDIR TREVISIO**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joana Dercach Jensen

Código Identificador:44A09C90

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL –  
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2021-PMI**Após os lances e análise dos documentos de habilitação do procedimento licitatório Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 001/2021-PMI, que tem por objeto Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de Fraldas Geriátricas descartáveis para distribuição à pacientes acamados do Município de Ivatuba, e nos termos da Lei nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, ADJUDICO o objeto a favor da licitante: Lote Único à empresa CIRÚRGICA ITAMBÉ - EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº 26.847.096/0001-11, no valor de R\$ 38.466,00 (Trinta e oito mil quatrocentos e sessenta e seis reais).

Ivatuba/Pr, 21 de Janeiro de 2021.

**JOSILAINE FATIMA DE OLIVEIRA**

Pregoeira

Publicado por:

Tauana Presa Requena

Código Identificador:B7934345

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL –  
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2021-PMI**O Prefeito Municipal torna pública a HOMOLOGAÇÃO efetivada em 21 de Janeiro de 2021 do Processo Licitatório executado sob a modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 001/2021-PMI, que tem por objeto Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de Fraldas Geriátricas descartáveis para distribuição à pacientes acamados do Município de Ivatuba, declarando como vencedora para o Lote Único a empresa CIRÚRGICA ITAMBÉ -



## PUBLICAÇÃO LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI  
ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 001/2021**  
Licitação nº 157/2020  
Tomada de Preços nº 048/2020  
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de material de expediente para uso da equipe pedagógica do Centro Municipal de Educação Infantil Nossa Senhora Aparecida.  
CONTRATADA: MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI - LIVRARIA ME  
CONTRATANTE: Município de Ivaí - Pr.  
Valor global: R\$ 9.618,74  
VIGÊNCIA: 06 meses  
DATA DA ASSINATURA: 05/01/2021  
Idir Trevis - Prefeito Municipal  
Marli Salamucha Socolovski - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI  
ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 002/2021**  
Dispensa de Licitação nº 002/2021  
OBJETO: a locação de um imóvel situado na Rua Alberto Blum, s/n, loteamento São José, para fins de residência da senhora beneficiária Maria dos Santos Galvão, alugar social.  
CONTRATADO: MARCO CANTERINI PRIMO  
CONTRATANTE: Município de Ivaí - Pr.  
Valor mensal: R\$ 350,00  
Valor global: R\$ 4.200,00  
VIGÊNCIA: 12 meses  
DATA DA ASSINATURA: 11/01/2021  
Idir Trevis - Prefeito Municipal  
Marco Canterini Primo - Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI  
ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 003/2021**  
Dispensa de Licitação nº 003/2021  
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a locação de um imóvel localizado na Rua Rio de Janeiro, s/n-Vila Brasil II, para fins de residência da senhora beneficiária Adriana Aparecida Pinheiro, alugar social.  
CONTRATADO: Cláudio Dubiele Teixeira  
CONTRATANTE: Município de Ivaí - Pr.  
Valor mensal: R\$ 250,00  
Valor global: R\$ 3.000,00  
VIGÊNCIA: 12 meses  
DATA DA ASSINATURA: 11/01/2021  
Idir Trevis - Prefeito Municipal  
Cláudio Dubiele Teixeira - Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI  
ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 005/2021**  
Dispensa de Licitação nº 005/2021  
OBJETO: a contratação de auxílio de enfermagem para auxílio no combate ao CORONAVÍRUS, em período noturno, pelo período de 06 meses, para a Secretaria Municipal de Saúde.  
CONTRATADA: JANAINA KINHA DA SILVA DIAS  
CONTRATANTE: Município de Ivaí - Pr.  
Valor mensal: R\$ 2.520,00  
Valor global: R\$ 15.120,00  
VIGÊNCIA: 06 meses  
DATA DA ASSINATURA: 11/01/2021  
Idir Trevis - Prefeito Municipal  
Janaina Kinha da Silva Dias - Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI  
ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 004/2021**  
Dispensa de Licitação nº 004/2021  
OBJETO: a locação de um imóvel situado na Rua Thomas Hrydyk, loteamento São José, para fins de residência do senhor beneficiário Antônio Edvan Ribeiro de Andrade, alugar social.  
CONTRATADO: OSMAR NOVAK  
CONTRATANTE: Município de Ivaí - Pr.  
Valor mensal: R\$ 300,00  
Valor global: R\$ 3.600,00  
VIGÊNCIA: 12 meses  
DATA DA ASSINATURA: 11/01/2021  
Idir Trevis - Prefeito Municipal  
Osmar Novak - Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI  
ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 006/2021**  
Dispensa de Licitação nº 006/2021  
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de 2.000 litros de gasolina e 2.700 litros de Etanol para atender a demanda do município.  
CONTRATADA: MACHADO DO NASCIMENTO COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA  
CONTRATANTE: Município de Ivaí - Pr.  
Valor litro gasolina: R\$ 4,349  
Valor litro etanol: R\$ 3,219  
Valor total: R\$ 17.389,30  
VIGÊNCIA: 12 meses  
DATA DA ASSINATURA: 12/01/2021  
Idir Trevis - Prefeito Municipal  
Roberval Machado do Nascimento - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI  
ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 007/2021**  
Dispensa de Licitação nº 007/2021  
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de Suporte Técnico Especializado na área de Contabilidade, pelo período de 06 meses.  
CONTRATADA: EQUIPLAN SISTEMAS LTDA  
CONTRATANTE: Município de Ivaí - Pr.  
Valor total: R\$ 16.976,00  
VIGÊNCIA: 06 meses  
DATA DA ASSINATURA: 12/01/2021  
Idir Trevis - Prefeito Municipal  
João Luiz de Macedo Junior - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI  
ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 009/2021**  
Dispensa de Licitação nº 009/2021  
OBJETO: Contratação de Serviços de Assessoria Técnica e Treinamento nas Áreas de Planejamento e Gestão de Projetos.  
CONTRATADA: DESENVOLVER - GESTÃO E PLANEJAMENTO - EIRELI  
CONTRATANTE: Município de Ivaí - Pr.  
Valor mensal: R\$ 3.800,00  
Valor global: R\$ 15.200,00  
VIGÊNCIA: 04 meses  
DATA DA ASSINATURA: 13/01/2021  
Idir Trevis - Prefeito Municipal  
Alyson Augusto Padilha - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI  
ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 011/2021**  
Licitação nº 160/2020  
Preço nº 106/2020  
Modalidade eletrônico nº 085/2020  
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de 380 tablets para uso dos alunos do 4º e 5º ano da rede municipal de ensino.  
Descrição: TABLET 16GB com Wi-Fi 1GB RAM QUAD CORE 9 POL. ANDROID Com design moderno e eficiente. CONTER NA EMBALAGEM: Tablet + 1 Cabo Micro Usb + 1 Carregador + 1 Guia Rápido. Capacitivo. 5 pontos CONEXÃO Bluetooth 2.0, Processador Quad Core 1.5GHz. CÂMERA Frontal 1.3 Mp Capacidade De Armazenamento (Memória Interna) Interna de 16GB, expansível com Sd Card até 64GB. MEMÓRIA Ram 1 Gb Wi-Fi 802.11 b/g/n Sistema Operacional Android 8.1 (Versão Go) Porta Micro Usb 2.0.  
CONTRATADA: DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA  
CONTRATANTE: Município de Ivaí - Pr.  
Valor unitário: R\$ 447,89  
Valor global: R\$ 170.236,20  
VIGÊNCIA: 12 meses  
DATA DA ASSINATURA: 13/01/2021  
Idir Trevis - Prefeito Municipal  
Alyson Augusto Padilha - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI  
ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 012/2021**  
Licitação nº 159/2020  
Preço nº 105/2020  
Processo eletrônico nº 084/2020  
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de uma lavadora semi automática para atender as escolas da rede municipal de ensino, lote 002.  
CONTRATADA: DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA  
CONTRATANTE: Município de Ivaí - Pr.  
Valor global: R\$ 924,00  
VIGÊNCIA: 12 meses  
DATA DA ASSINATURA: 13/01/2021  
Idir Trevis - Prefeito Municipal  
Alyson Augusto Padilha - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI  
ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 013/2021**  
Licitação nº 158/2020  
Preço nº 105/2020  
Processo eletrônico nº 084/2020  
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de 06 televisores, 50 palestras, para atender as escolas da rede municipal de ensino, lote 001.  
CONTRATADA: SPACE INFORMÁTICA E MOVEIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI  
CONTRATANTE: Município de Ivaí - Pr.  
Valor unitário: R\$ 2.825,00  
Valor global: R\$ 15.750,00  
VIGÊNCIA: 12 meses  
DATA DA ASSINATURA: 13/01/2021  
Idir Trevis - Prefeito Municipal  
Marcos Zacarias Campos de Moura - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI  
ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 014/2021**  
Licitação nº 161/2020  
Preço nº 107/2020  
Processo eletrônico nº 086/2020  
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de um poligonalidade brook simples e 05 capangas estacionárias.  
CONTRATADA: SCORPION IND. E COMERCIO DE CARROCERIAS METALICAS LTDA  
CONTRATANTE: Município de Ivaí - Pr.  
Valor unitário lote 001 (poligonalidade): R\$ 38.000,00  
Valor unitário lote 002 (capanga): R\$ 5.000,00 + R\$ 25.000,00  
Valor global: R\$ 63.000,00  
VIGÊNCIA: 12 meses  
DATA DA ASSINATURA: 14/01/2021  
Idir Trevis - Prefeito Municipal  
Emerson Vieira dos Santos - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI  
ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 015/2021**  
Dispensa de Licitação nº 015/2021  
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para implantação de LICENÇA DE USO, TREINAMENTO DA PLATAFORMA e manutenção do Sistema Audatex.  
CONTRATADA: AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA  
CONTRATANTE: Município de Ivaí - Pr.  
Valor global: R\$ 8.342,25  
VIGÊNCIA: 12 meses  
DATA DA ASSINATURA: 15/01/2021  
Idir Trevis - Prefeito Municipal  
Roberto Martin de Souza Ruben - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI  
ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 016/2021**  
Licitação nº 153/2020  
Concorrência Pública nº 004/2020  
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a 2ª etapa da obra de construção do Hospital Municipal Vicente Grochowski - investimentos internos, revestimentos externos, instalações elétricas, instalações hidro-sanitárias, climatização, gases medicinais, raio-X, prevenção de incêndios.  
CONTRATADA: COA ENGENHARIA EIRELI  
CONTRATANTE: Município de Ivaí - Pr.  
Valor global: R\$ 3.526.013,01  
VIGÊNCIA: 12 meses  
Exceção: 06 meses  
DATA DA ASSINATURA: 16/01/2021  
Idir Trevis - Prefeito Municipal  
Cleiton Dambrós - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI  
ESTADO DO PARANÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 020/2021**  
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2021  
(Lei Federal nº 8.666/93)  
Tipo de licitação: MENOR PREÇO  
OBJETO: Contratação de empresa que preste serviços de topografia para levantamento da demanda das diversas secretarias municipais, medições, levantamentos, memoriais e acompanhamento de obras do município.  
Recolimento e protocolo dos envelopes: 08/02/2021 até as 17h:00min.  
Sessão de julgamento: 09/02/2021 às 09:00hrs  
Dotação Orçamentária: 0300104122040220073390300000 0300  
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivaí - Pr - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br  
Ivaí, 25 de janeiro de 2021  
Wellton Ademir Ferreira  
Presidente do Conselho Permanente de Licitação

AVISO DE REABERTURA  
LICITAÇÃO Nº 011/2021

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021**  
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 011/2021  
(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 10.524/19)  
Tipo de licitação: MENOR PREÇO  
OBJETO: Aquisição de tubos em concreto que serão utilizados nas obras do município de Ivaí.  
Data limite para recolhimento de PROPOSTA: 05/02/2021 - 09:00h.  
Data de início da fase de LANCES: 05/02/2021 - a partir das 09:30 h.  
Dotação Orçamentária: 10001154511501106044906100000 2870  
Endereço eletrônico: http: www.bicompbras.org.br  
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivaí - Pr - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br  
Ivaí, 25 de janeiro de 2021  
Wellton Ademir Ferreira - Pregoeiro Municipal

AVISO DE REABERTURA  
LICITAÇÃO Nº 014/2021

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021**  
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 014/2021  
(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 10.524/19)  
Tipo de licitação: MENOR PREÇO  
OBJETO: Aquisição de 9.000 M³ de paver para as calçadas dos prédios municipais e praças públicas, bem como do novo cemitério municipal.  
Dotação Orçamentária: 05001154511501106233903000000 2910  
05001208062001201433903000000 0840  
03001041220402200733903000000 0250  
07001278122701103233903000000 1400  
Data limite para recolhimento de PROPOSTA: 05/02/2021 - 13:00h.  
Data de início da fase de LANCES: 05/02/2021 - a partir das 13:30 h.  
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivaí - Pr - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br  
Ivaí, 25 de janeiro de 2021  
Wellton Ademir Ferreira - Pregoeiro Municipal

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2021

OBJETO: Contratação de empresa para efetuar o reparo do telhado na Unidade de Saúde Municipal da localidade de Palmat.  
Valor Global: R\$ 8.870,00.  
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.  
CONTRATADA: NELSON MALICZ NALME  
Dotação orçamentária: 08001103011001204233903000000 1870  
Ratificado em 25/01/2021.  
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso IV do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.  
Idir Trevis-Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA  
ESTADO DO PARANÁSECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO  
AVISOS DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2021

A Prefeitura do Município de Ponta Grossa, Estado do Paraná, realizará na sua sede, à Av. Visconde de Taunay, n.º 950, 2º andar, em 12 de Fevereiro de 2021, às 13h30min, licitação para execução de obras de pavimentação asfáltica das ruas: SEM DENOMINAÇÃO, trecho R Siqueira Campos x R Odair Levandoski; ODAIR LEVANDOSKI, trecho R Sem Denominação x R Vicente de Matos; VICENTE DE MATOS, trecho R Odair Levandoski x R Pe João P. Medaile; PE JOÃO P. MEDEIALE, trecho R Vicente de Matos x R Hilda C. dos Santos; HILDA CAMARGO DOS SANTOS, trecho R Pe João P. Medaile x Sem Denominação; SEM DENOMINAÇÃO, trecho R Hilda C. dos Santos x R Pe L. Malbuc; PE LADISLAU MALBUK, trecho R Sem Denominação x R Pe Vitorio M. DaFÁgua, localizadas no Parque Sabá, Bairro Cara Cara, valor máximo: R\$ 1.496.866,38.  
Maiores informações, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Planejamento, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 12h às 18h, fone 42-3220-1304, site <http://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portalftransparencia/licitacoes>.  
Celso Augusto Sant'Anna - Secretário Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA  
ESTADO DO PARANÁEXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO 064-2020

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020**  
(República por incorreção de valor)  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA. CONTRATADA: DEVT DHONT DOS REIS FERNANDO INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 34.999.091/0001-32. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDA INFANTIL E FRALDA GERIÁTRICA (DIVERSOS TAMANHOS) EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA. VALOR ADITADO: 6.706,17 (SEIS MIL SETECENTOS E SEIS REAIS E DEZESSETE CENTAVOS). PRAZO DE VIGÊNCIA: 06/04/2020 À 05/04/2021.



## Sindicato dos Trabalhadores na Movimentação de Mercadorias em Geral de Ponta Grossa

Reconhecido pelo Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio em 05/03/1968  
Rua Santos Dumont, 1.675 - Centro - Ponta Grossa - PR - CEP 84015-080  
Ponta Grossa - Paraná - CNPJ 15.612.295/0001-42 - Insc. Est. ISENTA  
[info@stmgpg.com.br](mailto:info@stmgpg.com.br)

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

## ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Sindicato dos Trabalhadores na Movimentação de Mercadorias em Geral de Ponta Grossa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo estatuto e pela legislação Sindical vigente, convoca os associados juntos com as suas mensalidades e em condições de votar, a participarem da Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 31 de Janeiro de 2021, às 08:00 horas, em primeira convocação, e não havendo o número de associados suficiente, para a realização da mesma, haverá uma segunda convocação às 8:30 horas, com qualquer número de associados presente, na sede da entidade sindical, sito à Rua Santos Dumont nº 1676, Centro, Ponta Grossa-Paraná. Em virtude da pandemia do Covid-19, o uso de máscaras será obrigatório, o sindicato disponibilizará álcool em gel e organizará o salão de forma que o distanciamento social será respeitado. Os assuntos seguirão sobre a seguinte ordem do dia:

- Leitura, discussão e aprovação da ata da Assembleia anterior ordinária.
- Prestação de contas do exercício de 2020.
- Previsão orçamentária para o ano de 2021.

## ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Sindicato dos Trabalhadores na Movimentação de Mercadorias em Geral de Ponta Grossa, com sua base territorial nas cidades de Ponta Grossa, Castro, Carambei, Imbituva, Irati, Ipiranga, Pulemeia, Piratô do Sul, Tibagi e Inbui, convoca todos os trabalhadores avulsos integrantes do quadro desta entidade associado ou não, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária na sede da entidade na Rua Santos Dumont nº 1676, Centro Ponta Grossa-Paraná, no dia 31 de Janeiro de 2021, às 9:30 horas em primeira e única convocação. Em virtude da pandemia do Covid-19, o uso de máscaras será obrigatório, o sindicato disponibilizará álcool em gel e organizará o salão de forma que o distanciamento social será respeitado. Os assuntos seguirão sobre a seguinte ordem do dia:

- Leitura, discussão e aprovação da ata da Assembleia anterior.
- Assuntos Gerais.

Ponta Grossa, 25 de Janeiro de 2021.

*João Ribeiro dos Santos*  
João Ribeiro dos Santos

Presidente